

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONOMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

GRACE ISABELLE DOS SANTOS

**POLÍTICAS SOCIAIS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS: UMA NOVA
DEMANDA PARA O SERVIÇO SOCIAL**

FLORIANÓPOLIS

2010.1

GRACE ISABELLE DOS SANTOS

**POLÍTICAS SOCIAIS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS: UMA NOVA
DEMANDA PARA O SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social, Departamento de Serviço Social,
Centro Sócio-Econômico, Universidade
Federal de Santa Catarina.

Orientador: Helder Boska de Moraes
Sarmiento

FLORIANÓPOLIS

2010.1

Dedico este trabalho as pessoas que amo e que me acompanharam nesta jornada nada fácil da graduação: a vocês com amor e carinho. Valeu: cada sorriso, cada lagrima, cada palavra amiga e de encorajamento. A você amada mãe Eunice, as coisas são diferentes sem você aqui, mais sei que estas comigo a cada ato de coragem e superação que faço.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pelas oportunidades e pessoas-anjos que coloca em minha vida.

A minha família, sem eles não estaria escrevendo esses agradecimentos:

Obrigada Pai por sempre me incentivar, apoiar e me ajudar em todas as minhas necessidades, e dar o melhor de si para ver “os filhos criados”. Te amo muito. Teka, obrigada por todas as jantas gostosas (hehehe) e outras coisas.

Déia obrigada pelas preocupações, conselhos, broncas, amor de irmã mais velha e os incentivos para chegar até aqui.

Vanessa e Marcelo obrigado por aumentar mais uma vez a nossa família, com a eminência de mais um rebento (hehehe). Vá grata pela responsabilidade assumida perante minha pessoa, em tempos difíceis e pelas palavras, às vezes duras, mas sempre com sabedoria.

Célio obrigado por ser o gênio eletrônico da casa, por cuidar da “saúde” do meu computador (hehehe), e me ensinar informática, grata por sempre me fazer rir e me dar conselhos com serenidade. Josi “cunhada preferida” obrigada pela sinceridade e simpatia.

Ana Beatriz sobrinha amada, que me faz sorrir e sentir saudades. Agora a “Tia Gueice” terá um pouco mais de tempo para brincar contigo!

Obrigada Luciano, meu ser amado, meu anjo e futuro marido. Você me sustentou de pé muitas vezes que ameacei desabar nesta caminhada, obrigada pelo amor, carinho cuidado e zelo. Te amo!

Agradeço aos meus colegas das várias turmas, pelas reflexões, discussões, conquistas e angústias compartilhadas.

Agradeço a Vanessa Gomes, amiga de infância e companheira para a vida inteira.

Á minha supervisora de estágio Mariana Silveira Barcelos, por me ensinar o fazer profissional, pelas discussões sobre a teoria e prática, por conquistar seu espaço frente a outras profissões e ter muita paciência e compreensão para com suas estagiarias. Quero ser igual a ti! Palavra de ordem: “não sofra”

Grata a: Camile, Patrícia Caetano e Lidiane, pelo companheirismo, trocas, risadas em nosso querido campo de estágio a Maternidade do Hospital Universitário.

Agradeço aos mestres, por transmitirem seus conhecimentos, demonstrando a importância da profissão e contribuindo no processo de formação profissional. E em especial ao: Prof. Helder meu orientador, e a Prof.^a Rita de Cassia pelo carinho e dedicação e compreensão para com seus alunos.

Agradeço a Prof.^a Vânia Beatriz Monteiro da Silva, da Pedagogia, pelas orientações e atenção dispensada ao meu trabalho. Foi uma feliz surpresa te conhecer, pena que somente no último semestre de minha graduação.

Agradeço às Assistentes Sociais e instituições que participaram da pesquisa contribuindo para a construção deste trabalho, bem como para a reflexão acerca da profissão.

Grata á guerreira, feliz, carinhosa Tatiana Calixto, pela atenção dispensada, pelos almoços no Restaurante Universitário, pelos encontros discutindo nosso assunto preferido: “a questão étnica” e suas implicações. Obrigada por ser a “menina dos contatos” e ser solícita com os amigos.

Agradeço aos colegas: Jordana, Abel, Marjori, Tamires, Diogo, Cória, Ju Pissuto, Robson de Oliveira, Ricardo Valdameri, Ceane, Gabriela, Monique, Imara, Reginaldo, Arnaldo, Thiago, Glauco, Selma, Hélio, Rafael (Ceará), Daia, Grazi, Jaqueline, Aline, Selma, Samuel Salesio, Barbara Carnevale, Jonathan, Danilo, Josi Biondo.

Enfim agradeço a amiga Danuza, companheira de casa, de intercambio, de graduação, pelos momentos felizes, tristes, irritantes, vegetarianos, saudáveis e enfermos.

E a todos que por ventura e estresse para finalizar o TCC tenha esquecido.

Muito Obrigada

Música: Identidade

Jorge Aragão

*Elevador é quase um templo
Exemplo pra minar teu sono
Sai desse compromisso
Não vai no de serviço
Se o social tem dono, não vai...
Quem cede a vez não quer vitória
Somos herança da memória
Temos a cor da noite
Filhos de todo açoite
Fato real de nossa história
Se o preto de alma branca pra você
É o exemplo da dignidade
Não nos ajuda, só nos faz sofrer
Nem resgata nossa identidade*

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo apontar a herança histórica da escravidão na sociedade brasileira vivenciada por seus descendentes (afro-brasileiros) na atualidade. Tal discussão é aqui ilustrada através da discussão de conceitos como: raça, racismos, discriminação, branqueamento populacional, democracia racial; e o atual debate gerado pelas Políticas de Ação Afirmativa na sociedade brasileira indicando sua origem e desdobramentos, Compreende-se a questão racial como pano de fundo de nossa formação societária e para a qual o Serviço Social é cada vez mais requisitado. Para este trabalho foram desenvolvidas pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo, por meio de entrevistas com profissionais de Serviço Social que atuam nas Políticas de Ações Afirmativas. Procurando investigar a atuação dos profissionais de Serviço Social em Instituições ligadas a política de ação afirmativa para negros.

PALAVRAS CHAVES: Questão Racial, Política de Ação Afirmativa, Exercício Profissional e Serviço Social.

LISTA DE SIGLAS

ALESC – Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

AS. – Assistente Social

COPPIR- Coordenação Municipal de Políticas Públicas para a promoção da Igualdade Racial

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PAB - Projeto Antonieta de Barros

PLANAPIR - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial

PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis

PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SUDAN- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UNESCO - A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
Capítulo 1: AFRODESCENDENTES	15
1.1 ESCRAVIDÃO.....	15
1.2 ESCRAVIDÃO E LIBERDADE SEM CIDADANIA.....	20
1.3 MITO DO NEGRO PREGUIÇOSO: “PECULIARIDADE DO AFRICANO.....	23
1.4 O RACISMO E A POLÍTICA DE BRANQUEAMENTO.....	25
Capítulo 2: AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	30
2.1. NASCIMENTO E CONSTITUIÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	30
2.2.CONSTITUCIONALIDADE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS.....	32
2.3. POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL.....	36
2.4. O DEBATE SOBRE OS BENEFÍCIOS E CRÍTICAS AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	40
Capítulo 3: O SERVIÇO SOCIAL, A QUESTÃO RACIAL E AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	45
3.1. A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA: METODOLOGIA UTILIZADA.....	45
3.2 AS INSTITUIÇÕES E OS PROGRAMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	47
3.3 AS INTERPRETAÇÕES DOS PROFISSIONAIS SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO CAMPO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	51
3.3.1. PERFIL.....	51
3.3.2 PRÁTICA PROFISSIONAL.....	56

3.3.3. EIXO DE PERGUNTAS RELACIONADAS COM AS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA.....	68
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	77
ANEXOS.....	83
ANEXO A – Programa de Ações Afirmativas UFSC.....	84
ANEXO B – Programa Antonieta de Barros – ALESC.....	90
ANEXO C - COPPIR.....	92
APÊNDICES.....	94
APÊNDICE A – Roteiro de Entrevista.....	95
APÊNDICE B – Termos de Consentimento Livre Esclarecido.....	97
APÊNDICE C – Certificado do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.....	98

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo analisar os aspectos sócio-históricos, culturais e políticos que contextualizam a questão racial no Brasil e também atentar para a forma que a categoria do Serviço Social tem se inserido nos espaços sócio-ocupacionais onde se realizam as Políticas de Ações Afirmativas, que consistem em promover a igualdade racial na sociedade. Daí o interesse despertado pela temática, posto que evidencia continuamente novos desafios ao campo do Serviço Social.

A motivação para escrever sobre essa temática é também de cunho pessoal, pois sou negra e sinto o preconceito e a discriminação. Cabe considerar que os afrodescendentes no Brasil constituem mais da metade da população, sendo em certa medida os maiores beneficiários das políticas sociais, articuladas a partir das expressões de uma desigualdade social cotidianamente vivenciada por esses sujeitos.

E por que eles são os maiores beneficiários? Por causa das condições de vida herdadas de seus antepassados, os escravos, que foram sequestrados e trazidos ao Brasil para uma vida de servidão sem direitos sociais, até hoje os afrodescendentes vivenciam vestígios dessa condição subalterna. A abolição ocorreu, mas não aboliu os níveis de desigualdade social sob os quais se constitui a história dos afrodescendentes no Brasil, pois muitos descendentes de escravos vivem abaixo da linha da miséria, dependendo de forma particular das políticas sociais para sobreviver.

O preconceito no Brasil é velado, como afirma Florestan Fernandes: “o brasileiro tem preconceito de ter preconceito” (in.: SELL, 2002). Desde minha infância o preconceito, a discriminação está a minha volta, de forma silenciosa, em várias situações. Na escola, por exemplo, havia os apelidos depreciativos, como macaco, urubu, etc., e minha mãe sempre dizia que teríamos que ser os melhores, os mais limpos e arrumados “para ninguém falar nada da gente”.

O interesse em estudar essa temática foi despertado na cidade de Córdoba (Argentina), durante o segundo semestre de 2008, período em que realizei intercâmbio acadêmico. Na sociedade Argentina a questão racial foi tratada de forma diferente, sendo o preconceito e a discriminação mais acirrados e aparentes. Por ser negra, era considerada uma pessoa “diferente”, “exótica”; sempre era apontada nas ruas, todos queriam tocar meu cabelo (na época com aplique e cheio de tranças). Nessa experiência

me senti perseguida em locais públicos e nos estabelecimentos comerciais, como nos mercados, onde era seguida pelos guardas do local.

Assim, voltei do intercâmbio com uma nova perspectiva da questão racial, motivada a pesquisar essa temática na realidade brasileira, que é complexa e difícil. No período de graduação em Serviço Social não pude contemplá-la da forma que gostaria, tantas são as demandas e as especificidades dessa parcela significativa da sociedade que está à margem dos direitos.

Pela forte presença do negro na prática cotidiana do assistente social, creio ser esta uma lacuna em sua formação profissional: a atenção insuficiente que se dá a essa população. Este trabalho de conclusão de curso foi uma excelente oportunidade de externar as minhas preocupações com a formação e a prática profissional, sendo que também serei chamada a dar respostas em breve sobre a questão racial.

O objetivo do trabalho é apresentar a temática e seus fundamentos e mostrar a prática dos assistentes sociais que estão inseridos nas Políticas de Ações Afirmativas em instituições públicas. Esta política é incipiente e traz em seu escopo a promoção da igualdade racial na sociedade através de várias medidas e instrumentos. Sendo elencadas as hipóteses:

- A Política de Ação Afirmativa é um instrumento de garantia de direitos para os afrodescendentes.
- A Política de Ação Afirmativa é um instrumento estratégico para o Serviço Social importante para instaurar um debate na sociedade sobre a questão do racismo e as diferenças socioeconômicas entre brancos e negros, bem como possibilitar o acesso à educação, ao emprego, etc.

No primeiro capítulo, serão apresentados os aspectos históricos que contextualizam esse processo, para fundamentar o trabalho, pois a história do Brasil nos dá indicadores de como e por que os descendentes de escravos na atualidade se encontram em determinada situação socioeconômica e destinados a certos papéis dentro da sociedade.

O segundo capítulo define o que é a Ação Afirmativa, onde e por que ela surgiu, como funciona, a quais segmentos da sociedade é destinada, além de apresentar os embates ideológicos e os argumentos favoráveis e contrários postos a essas ações.

O terceiro capítulo mostra a prática do Serviço Social nas instituições que executam Programas de Ações Afirmativas para negros e apresenta uma caracterização das três instituições e programas nos quais as profissionais que participaram dessa pesquisa atuam, sendo que cada programa trabalha com linhas diferenciadas dentro da política em questão. Mostra, assim, as várias formas que as Ações Afirmativas podem assumir, bem como a inserção dos assistentes sociais que nelas atuam.

Capítulo 1: AFRODESCENDENTES

Este capítulo trata de maneira sintética da questão histórica da escravidão, seu desenrolar e a abolição da escravatura, numa sociedade que até hoje mantém os processos discriminatórios contra os afrodescendentes. Observa-se que a população de descendentes de escravos africanos, que neste trabalho serão chamados de afrodescendentes, tem um lugar específico na sociedade: antes, a escravidão; hoje, a continuidade do preconceito, a exclusão e a discriminação.

Será empregada, neste capítulo e em todo o trabalho, a expressão “raça humana”, apesar de ser considerada ultrapassada, pois tem sua origem na questão biológica (que gerou a discussão da existência de uma ou várias raças de seres humanos devido a sua aparência diversificada e sua capacidade intelectual). A ciência genética comprovou a existência de uma raça humana apenas, mas a ideologia em cima das antigas teorias raciais é utilizada cotidianamente pela população, pois ainda é um conceito que está impregnado e disseminado na sociedade.

1.1 ESCRAVIDÃO

O processo da escravatura de pessoas tem por base principalmente a violência e a exploração. Muitos dos escravos da África eram escravizados através das guerras e levados para lugares distantes. Os motivos eram diversos, como: ser estrangeiro, forma de punição judicial por crimes cometidos na sociedade (adultério, bruxaria, assassinato, roubo, etc.), mão-de-obra, sacrifícios em praça pública e escravidão voluntária (quando a pessoa se via sem recursos para prover a si mesmo).

Segundo Lovejoy:

A escravidão (na África) podia existir e existia juntamente com outras formas de trabalho, incluindo a servidão (na qual as pessoas estavam vinculadas pela terra, e as suas obrigações para com o senhor eram fixadas pelo costume), a clientela (subordinação voluntária sem remuneração fixada pelos serviços), o trabalho assalariado (no qual a remuneração pelo trabalho era monetarizada),

o penhor (no qual o trabalho era visto como juros sobre uma dívida e o penhor como colateral à dívida) e o trabalho comunal (muitas vezes baseado no parentesco ou classes etárias, no qual o trabalho era visto como uma atividade recíproca baseada em troca passada ou futura). Essas outras formas de trabalho também podiam envolver coerção, mas geralmente não ao ponto de que pudessem ser chamadas de escravidão. (LOVEJOY, 2002, p. 34)

A escravidão nas Américas desenvolveu-se com semelhanças às de outros lugares e épocas, mas teve aspectos que a deixaram única, um deles é “a escravidão ser baseada na raça como meio de controlar a população cativa e a dimensão da racionalização econômica do sistema” (LOVEJOY, 2002, p. 38).

Lovejoy faz a distinção entre escravidão como um aspecto da sociedade e a escravidão como instituição:

A escravidão como um aspecto menos importante da sociedade deve ser distinguida da escravidão como instituição. Naqueles lugares onde poucas pessoas possuíam poucos escravos, talvez como exemplos conspícuos de riqueza, mas não como trabalhadores, a escravidão era incidental à estrutura da sociedade e ao funcionamento da economia. A escravidão tornou-se importante quando os escravos foram usados extensivamente na produção, no monopólio do poder político, ou na servidão doméstica (incluindo serviços sexuais). Essas situações requeriam uma oferta regular de cativos, fosse através do comércio, da escravização ou de ambos, e o número de escravos na sociedade tornou-se significativo o bastante para afetar a sua organização. (Idem, p. 39)

Quando os europeus entraram em contato com os africanos, modificaram e intensificaram o processo de escravidão, que passou a ser um comércio gerador de lucros para as elites africanas e um intensificador das guerras para obtenção de escravos. Assim a escravidão não é um sistema inventado pelos europeus, mas um modo de produção implementado por eles nas suas colônias, baseado também no lucro gerado pela comercialização dessa mercadoria (o escravo).

Em linhas gerais, várias regiões da África, como a Costa dos Escravos (conhecida como Golfo de Benin), a África Centro-Occidental (região correspondente ao Congo/Angola), a Costa do Ouro e a Baía de Biafra, foram reorganizadas sob a lógica da exportação e do comércio de escravos. Tiveram, assim, suas sociedades desestruturadas e aprenderam a conviver com constantes ameaças de dominação por parte dos reinos vizinhos e guerras civis (para a obtenção de escravos). Formou-se,

portanto, estados militarizados e elites dependentes desse tipo de comércio. Transformaram-se, gradativamente, em sociedades escravocratas.

É importante situar os acontecimentos históricos e econômicos desse momento (século XV). Ianni tem a seguinte tese: o desenvolvimento da manufatura e do capitalismo comercial da Europa implementou o trabalho escravo nas Américas:

Em primeira aproximação, parece um paradoxo o fato de que na mesma época em que na Europa implantava-se o trabalho livre, no Novo Mundo, criavam-se distintas formas de trabalho compulsório. Ao longo dos séculos XVI a XVIII, na Europa, primeiro expandiu a manufatura e depois surgiu a grande indústria, ao mesmo tempo em que se generalizou o trabalho livre. Nessa mesma época, nas colônias do Novo Mundo, criavam-se e expandiram-se as plantations, os engenhos e as encomiendas. O trabalho escravo era a base da produção e da organização social nas plantations e nos engenhos; ao passo que nas encomiendas e outras unidades produtivas predominavam distintas formas de trabalho compulsório. Tratava-se de dois processos contemporâneos, desenvolvendo-se no âmbito de processo mais amplo e principal de reprodução do capital comercial. (IANNI, 1978, p. 03)

Os produtos das colônias eram vendidos para a metrópole, taxados e vendidos mais baratos aos comerciantes, que revendiam a um preço muito superior, enriquecendo o europeu e valorizando o dinheiro no processo de circulação de mercadoria.

O capitalismo que se desenvolvia na Europa nessa época era o capitalismo mercantil, cuja preocupação principal não era a forma de produção, isso ficava para segundo plano, “pois, no apogeu do capital comercial, o comerciante não domina o processo produtivo, mas sim o processo de circulação” (idem, p. 09).

Citando os estudos de Marx, Ianni ressalta dois pontos principais que levaram a produzir condições para a escravatura no Novo Mundo: primeiro, como havia abundância de terras e o valor delas era acessível para compra, se o trabalhador fosse assalariado, compraria sua terra e viveria no mínimo plantando para sua subsistência, não se submetendo mais ao trabalho assalariado; o outro era a pouca quantidade de mão-de-obra, já que as metrópoles não dispunham de muitas pessoas nessa época.

No caso português, o Brasil era uma colônia de exploração, foi empregado aqui a escravidão, pois assim havia duas formas de obtenção de lucro: por meio do comércio dos cativos e pela produção deles nas plantações consideradas plantations.

Com a implementação da escravidão no Novo Mundo, foram trazidos à força da África aproximadamente 9.500.000 negros. Deste total a maior parte (38%) veio para o Brasil (IANNI, 1978, p. 6). Com isso tivemos grande contingente de escravos e uma grande questão na abolição da escravatura.

A sociedade escravista era mantida na base da alienação do escravo (a sua não-politização e falta de crítica em relação à realidade vivenciada) e por meio da coerção física, tudo isso pressupunha uma superioridade racial do branco sobre o negro. A religião garantia o direito moral da opressão através dos costumes bárbaros, culturalmente assimilados para atender a própria estrutura escravocrata.

Depois de comprado, o cativo poderia ter três destinos: ser escravo de ganho, que prestava serviços de transporte, vendia alimentos nas ruas, fazia trabalhos especializados (como os de pedreiro, marceneiro, alfaiate, etc.), entregando a seu senhor o dinheiro que ganhava; ser escravo doméstico, fazendo os serviços na casa do senhor; e ser escravo do eito, trabalhando nas minas ou nas plantações. Havia grande mortalidade de escravos através de suicídios e maus tratos (a coerção do escravo era extremamente violenta), e sua expectativa de vida raramente ultrapassava os vinte anos. (<http://educacao.uol.com.br/historia-brasil/ult1702u62.jhtm>, pesquisado em 01/05/10)

Com essa conjuntura, a abolição da escravatura foi mais um “negócio de branco” do que luta dos escravos, sem anular aqui a resistência e a luta negra. Ianni (1978, p.36) tem a tese de que o escravo se politizava a partir do momento em que convivia nas cidades, onde teria maior contato com a sociedade:

O escravo politizava a sua visão crítica do mundo social em que vivia precisamente no momento em que se “deteriorava” a condição escrava, isto é, no momento em que ele se urbanizava, começava a ingressar na cultura especificamente capitalista, ou principiava a torna-se operário.

Autores discordam de Ianni quanto à inércia dos escravos, demonstrando em suas teses posteriores aos estudos deste as várias formas de resistência que o escravo utilizava. Mattos (2007) divide em duas formas a resistência escrava: nos “espaços de negociação” (idem, p. 126) e no “enfrentamento direto” (idem, p. 146).

A primeira forma acontecia quando o escravo cultivava suas próprias roças. Isso quando o senhor permitia, e para o senhor isso era bom, pois vinculava o escravo à terra e era mais um meio de controle, impondo ao escravo trabalhar na sua roça particular nas horas vagas e/ou quando se acabava todo o serviço, assim o senhor se eximia também da responsabilidade de prover o escravo e suas famílias, ficando este dependente de sua roça. O cultivo da roça dava ao escravo autonomia e a possibilidade de acumulação de pecúlio, que possibilitaria a compra de sua alforria. Esta poderia ocorrer também através da comprovação de maus tratos ou dada em testamento.

A segunda forma de resistência à escravidão era o enfrentamento direto através de crimes: assassinato de senhores de escravos e família, feitores, soldados, capitães-domato; estelionato, roubos e furtos de produção agrícola, animais, dinheiro e joias. A resistência também poderia ocorrer por meio de revoltas (articuladas por sociedades religiosas e/ou movimentos abolicionista), fugas (individuais ou coletivas, que visavam à manutenção dos direitos adquiridos e ao rompimento total com o sistema escravista) e através da formação de quilombos (chamados de mocambos em algumas regiões do Brasil), que, para sua sustentação, faziam alianças com outras camadas sociais e que sobreviviam da agricultura de subsistência, além de comercializarem gêneros agrícolas com as comunidades locais.

Os escravos que formavam os quilombos eram soldados dos exércitos de etnias vencidas nas guerras para captura de cativos, muitos eram grandes generais derrotados e até mesmo reis que, liderando seu exército, perderam a guerra e pagaram por isso, sendo escravizados juntamente com seus subordinados. Esses negros cativos, quando se rebelavam contra os senhores e fugiam, automaticamente organizavam-se em grupos de resistência que obedeciam a uma estrutura militar, com um governo centralizado e um corpo militar disciplinado. Eles já haviam vivenciado esse mesmo modo de resistência em seu continente de origem, pois na África os quilombos eram instituições de resistência sociopolítica e militar. De acordo com Munanga (1996, p. 63): “imitando o modelo africano, eles transformaram esses territórios (quilombos brasileiros) em espécie de campos de iniciação à resistência, campos esses abertos a todos os oprimidos da sociedade (negros, índios e brancos), prefigurando um modelo de democracia plurirracial que o Brasil ainda está a buscar”.

Voltando aos argumentos de Ianni, este considera que, devido às condições em que a escravidão era imposta, os escravos não tinham uma visão crítica do mundo social, por isso não faziam movimentos contra a abolição da escravatura nem se organizariam socialmente e politicamente para reivindicar, ou mesmo conduzir o processo. Dessa forma a abolição da escravatura era um “negócio de brancos”, já que eram estes que detinham o poder econômico, político e social para tal feito, seguindo seus próprios interesses particulares para conceder a abolição da escravatura e quando melhor lhes conviessem.

Em muitos países escravocratas o como, o porquê e quando realizar a abolição da escravatura foi decidido por uma elite burguesa branca em ascensão, mediante uma nova etapa do capitalismo, que passou do comercial (em que os meios de produção não eram importantes) para o industrial (em que os meios de produção são valorizados, pois se acredita que deles vem o lucro). A escravidão estabelecia relações sociais de produção de mercadorias que envolvem toda a sociedade; portanto, para a superação desta, haveria de vir o modo de produção capitalista, materializado nas indústrias e no trabalho assalariado. Para isso, deveria haver a abolição da escravatura.

Segundo Ianni:

Em teoria, os processos racionais do modo capitalista de produção tendem a tornar-se incompatíveis com a condição escrava do trabalhador. Ou melhor, na empresa nacional de então, como em qualquer empresa capitalista, ou tendente a esse padrão, a participação de mão-de-obra precisa conformar-se às dos fatores e, em consequência, na organização do empreendimento. Isto é, o capital, a terra, a técnica e a mão-de-obra precisam ser combinados em função das flutuações ou exigências da oferta e procura. (IANNI, 1972, p. 06)

1.2 ESCRAVIDÃO E LIBERDADE SEM CIDADANIA

No Brasil do século XIX, com o processo de urbanização se intensificando e a iminência da abolição da escravatura, já nas suas primeiras décadas começou a ocorrer o incentivo à realização de experiências com trabalhadores imigrantes (de início portugueses e, na metade do século, outras nacionalidades), isso iria marcar os novos rumos da sociedade brasileira.

Esse aspecto favoreceu o processo de abolição da escravatura, que teve várias datas e leis importantes, ao qual foram se preparando as bases da abolição da escravatura pelas elites e a transição do trabalho compulsório para o trabalho livre. Em 7 de novembro de 1831 é decretada a lei conhecida como Lei Feijó, que proibiu o tráfico de escravos. Essa lei, como tantas outras posteriores, não teve eficácia na prática e foi considerada “letra morta”, portanto o tráfico de cativos continuou.

Outro ano importante é 1850, quando foi promulgada a chamada Lei de Terras, que veio para cercar o alcance de ex-escravos a terras. Ela surge na mesma época da promulgação da lei que proibiu o tráfico interatlântico de escravos, conhecida como “Lei Eusébio de Queirós”, aprovada em 4 de setembro sob pressão da Inglaterra, país que definitivamente extinguiu o tráfico negreiro. Em 1850, com o objetivo, segundo Theodoro (2008, p. 38), de restringir as possibilidades de acesso à terra na transição do regime escravista para o de trabalho livre, essa lei:

[...] liquida o sistema de posses fundiárias que se estabelecera em 1822 e que poderia transformar o setor de subsistência em regime de propriedade familiar; ademais, acaba com a possibilidade futura de transformação da mão-de-obra escrava liberta em novo contingente de posseiros fundiários, o que inclui ainda a possibilidade de criação de quilombos legais ou de estabelecimento familiares legalizados. (idem)

No mesmo texto, Theodoro (2008, p. 39), continua relatando que o objetivo era dificultar o acesso à terra para garantir o trabalho livre nas áreas rurais, onde estava o maior contingente de escravos. Essa lei também previa incentivos à entrada de imigrantes. Para os cativos libertos, essa passagem de modos de produção não significou que se tornaria um trabalhador assalariado, ele permaneceu na mesma situação em que se encontrava. Tendo esses fatos em vista, o processo da escravidão para a liberdade dos negros cativos ocorreu com resistência, sendo que ainda foram promulgadas várias leis paliativas antes da abolição total da escravatura no Brasil, como a Lei do Ventre Livre, também conhecida como Lei Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, considerada um passo tímido rumo ao fim da escravidão:

Art. 1.º - Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei serão considerados de condição livre.

§ 1.º - Os ditos filhos menores ficarão em poder ou sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor e lhe dará destino, em conformidade da presente lei...

§ 6.º - Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1.º se por sentença do juízo criminal reconhecer-se que os senhores das mães os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos. (Lei do Ventre Livre, 1871
http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/lei_ventre_livre.htm,
pesquisado em 10/03/2010)

Como a lei deu essa brecha, de que esses filhos de cativos poderiam ficar sob tutela do senhor até a idade de 21 anos, isso beneficiou os senhores, pois poderiam usufruir dessa mão-de-obra até essa idade.

Em 28 de setembro de 1885, a Lei dos Sexagenários, conhecida também como Lei Barão de Cotegipe, declarou livre os escravos com mais de 65 anos. Apenas um número reduzido de escravos vivia até 65 anos e, se chegava a essa idade, já estava debilitado para o exercício profissional, virando um encargo econômico para o senhor; portanto, tanto a Lei do Ventre Livre quanto a dos Sexagenários beneficiava o senhor (na primeira estava prevista uma indenização ao senhor pelo filho de escrava que colocava sob a tutela do governo, que no caso deveria abrigar essas crianças e lhes dar provimento). Essas leis tinham a finalidade de fazer uma lenta e gradual passagem do trabalho escravo para o livre ou assalariado.

O episódio da ida de cativos para a Guerra do Paraguai (1864 a 1870) também provocou repercussões na sociedade brasileira. Foi promulgado o Decreto de Lei 3.972, que criava os “Voluntários da Pátria” e decretava que os escravos que lutassem na guerra obteriam a alforria em seu retorno, possuindo assim os militares laços com a luta abolicionista. Essa proposta, contudo, tinha outras intenções. Com a resistência dos soldados paraguaios, havia necessidade urgente de soldados para a primeira linha de guerra, por isso foram recrutados escravos. Há também a questão de senhores, dentre outros,

que não queriam mandar seus filhos para a guerra e assim ofereciam seus cativos em lugar dos primeiros.

A Abolição da Escravatura no Brasil se deu pela Lei Áurea, Lei nº 3.353, promulgada em 13 de maio de 1888, ainda sob a tutela da monarquia. Foi o último país ocidente a fazê-lo. A conjuntura era favorável, já que o movimento dos abolicionistas tinha agregado muitas parcelas da sociedade e, por outro lado, os negros cativos estavam se rebelando com mais frequência. Também, por conta das leis já citadas, o número de escravos diminuiu consideravelmente, muitos senhores já estavam libertando seus escravos. Uma das consequências para a monarquia é que ela perdeu a base de sustentação política, que eram os grandes agricultores da época (os cafeicultores, pois o café estava em expansão nesse período), os quais ficaram sem a indenização pelos cativos libertos e sem braços para a lavoura, já que a imigração era pouca e se dava por meio de trabalho assalariado. Era difícil suprir as lacunas de escravos, que se tornaram difíceis de conseguir e muito caros com o decreto do fim do tráfico.

Observando o que foi exposto, percebe-se que o governo não teve nenhuma preocupação com a população de ex-escravos, não propôs medidas ou ações para responder às necessidades dos ex-escravos. Uma das preocupações era com a indenização dos senhores de escravos, o que não chegou a se concretizar. Montenegro (1989, p. 15) afirma o seguinte:

O movimento abolicionista, ao obter o apoio de amplos setores da sociedade que até então era escravocrata, impediu ou mesmo dificultou uma luta pela libertação que incluísse, em seu programa, questões referentes ao trabalho, educação e saúde de toda essa enorme parcela da população constituída por africanos, descendentes destes e mestiços. O movimento abolicionista, na verdade, restringiu-se a extinguir o regime de vida do ex-escravo. Esse fato nos possibilita reconhecer que a abolição precisava vir acompanhada de um amplo programa político. A conquista da condição de homem livre deveria estar associada a outras condições de vida.

Montenegro discorre que, sem muitas alternativas, os ex-escravos voltavam para seus antigos senhores, detentores da terra e dos meios de produção, submetendo-se à mesma vida que tinham antes da abolição. Esses senhores que não mudaram sua cultura coercitiva da mão-de-obra nem mesmo com os imigrantes de outras nacionalidades. Os

ex-cativos também permaneciam nas periferias das cidades realizando pequenos serviços.

1.3. MITO DO NEGRO PREGUIÇOSO: “PECULIARIDADE DO AFRICANO”

Cooper (et.al., 2005) afirma que os africanos têm uma cultura diferenciada dos europeus e que estes não conseguiram entender as civilizações que descobriram no continente africano e, portanto, não levaram em consideração na escravidão, nem depois na abolição, os costumes e cultura dessas civilizações, impondo a elas o que o mundo ocidental achava certo, como o trabalho assalariado e o consumismo, por exemplo. Tradicionalmente os povos africanos tinham uma ética para o trabalho, “seu próprio conceito de quando e para quem fazia sentido gastar energia ou não” (idem, p. 83). Ninguém perguntou aos ex-cativos o que eles queriam fazer com a sua liberdade, pois eles não ascenderam à posição de cidadãos “livres da coerção e violência” de seus senhores.

Antes da abolição da escravatura no Brasil, na Europa e nas suas colônias já se discutia há algum tempo a transição do trabalho escravo para o livre; até já haviam sido realizadas algumas experiências de trabalho assalariado com os ex-escravos nas colônias da Inglaterra e da França. Na Jamaica, colônia inglesa por volta de 1830, a preocupação e curiosidade dos parlamentares eram em como resolver o problema da passagem de um sistema de produção para outro:

O problema era realizar a transição da vivência da escravidão, que negava a disciplina pessoal e degradava o trabalho, às condições reais do trabalho assalariado, nas quais os ex-escravos teriam de calcular seus interesses e, assim, comparecer ao trabalho toda manhã. Rascunhos alternativos da lei de emancipação tentaram resolver o que se concebia como problema de cultura, disciplina e incentivo. As autoridades preocupavam-se com a possibilidade de os escravos perambularem em busca de terra desocupada onde pudessem levar uma vida de “preguiça selvagem”. Os escravos teriam que aprender que o trabalho livre significava “medo da fome” em vez de “medo do chicote”. [...] A inferência desta discussão foi que os ex-escravos negros poderiam, talvez, realizar esta transição, ainda que a mão invisível do Estado tivesse de forçá-los a isso. (COOPER, et. al, 2005, p. 69)

Por causa desse conflito de interesses e choque de culturas, a experiência de trabalho assalariado nas colônias foi um tanto quanto conturbada, transmitindo conclusões não-verídicas sobre os africanos. Como também ocorreu aqui no Brasil, influenciado por essas experiências e correntes teóricas formuladas nessa época:

No Brasil, em finais do século XIX, a crescente hegemonia dos paradigmas naturalistas e do darwinismo social, especialmente após 1888, acabaria por relegar ao ostracismo a luta pela desracialização das hierarquias sociais que acompanhara em grande parte o movimento abolicionista. Por outro lado a construção da “peculiaridade do africano” como justificativa da ação “civilizadora” do colonialismo europeu na África não deixaria de ter implicações profundas nas formas de autopercepção dos afrobrasileiros, especialmente daqueles que conseguiram fazer parte da restrita elite letrada do país. (COOPER, et. al., 2005, p. 34)

A questão do “negro preguiçoso” existe até os dias atuais. O artigo subtraído da internet escrito por Gírmias Dourado (2004) sobre a tese de doutorado de Elisete Zanlorenzii, que retrata a questão do mito da “preguiça baiana”, tem como intento desconstruir essa visão. O texto mostra que a depreciação do negro era uma forma de fazer com que o escravo interiorizasse sua dominação, e depois com a abolição da escravatura a depreciação toma a forma de exclusão social (lembrando que a região Norte e, principalmente, a Nordeste têm o maior contingente de afrodescendentes do país).

Dourado, explanando sobre a tese de Elisete, apresenta um exemplo sobre a matriz religiosa africana, o candomblé, trazendo luz às diferenças culturais e à forma como se dá a questão do trabalho para a cultura africana: não é o centro do indivíduo, mas apenas mais uma parte que compõe a vida social do indivíduo:

“A influência da cultura afro na Bahia é muito forte e o candomblé é a matriz religiosa dessa cultura, onde o trabalho não se contrapõe ao tempo livre nem é uma obrigação, como no capitalismo”, explica. No candomblé, o trabalho é só um dos aspectos da vida, além do lazer, da família e dos amigos, sem fazer com que isso represente um trabalho desleixado. “Só agora, o capitalismo está descobrindo a necessidade de ver o trabalhador como um ser humano”, lembra a antropóloga. Não é à toa que na sociedade capitalista é tão comum perguntar a uma criança “o que ela vai ser quando crescer”, e chama de preguiça o trabalho que não é realizado para o acúmulo. Assim, o índio, por exemplo, que produz para a subsistência, também recebeu o mesmo estigma de preguiçoso. (DOURADO, 2004)

1.4. O RACISMO E A POLÍTICA DE BRANQUEAMENTO

Com a Abolição da Escravatura, nos moldes que foi realizada no Brasil, segregaram-se os ex-escravos à condição de subalternos (também não lhes foi deixada a alternativa de um modo rural e autossuficiente de vida). Foram relegados a um estilo de vida marginalizado, sem condições econômicas e qualificação profissional para a sua sobrevivência, já que nessa época o Brasil começa seu processo de forte urbanização e industrialização, exigindo esse tipo de capacitação profissional. Sodré (1979, p. 19) afirma que:

[...] a marginalização socioeconômica do negro já se tornava evidente no final do século XIX através da sistemática exclusão do elemento de cor pelas instituições (escola, fábrica, etc.) que possibilitariam a sua não-qualificação como força de trabalho compatível com as exigências do mercado urbano. Essa “desqualificação” não era puramente tecnológica (isto é, não se limitava ao simples saber técnico), mas também cultural: os costumes, os modelos de comportamento, a religião e a própria cor da pele foram significados como handicaps negativos para os negros pelo processo socializante da capital industrial.

Nesta mesma época ocorreu a Proclamação da República, com o intuito de tornar o Brasil, com sua imensa dimensão territorial, uma nação, fazendo com que todas as pessoas abarcadas dentro de suas fronteiras se considerassem brasileiras (projeto que teve início no final do século XIX, adentrando o XX). Assim começa toda uma ideologia do nacionalismo, que, para o negro, implicará no reconhecimento de partes de sua cultura, principalmente aquela latente e aparente e que não se conseguia extinguir, coibir: como principalmente o samba e a capoeira, entre outras manifestações de sua cultura. Tem início também um acirramento da questão do “branqueamento” da população, que começa com a vinda dos primeiros imigrantes e irá culminar no mito da democracia racial, conceito que explicita a convivência harmoniosa das várias etnias que compõem a sociedade brasileira, escondendo mais uma vez o preconceito racial (que vivenciamos até hoje).

Partindo dessa análise, é importante se considerar o nacionalismo em nossa sociedade. Segundo Luiz Carlos Bresser-Pereira (2008, p. 02), o nacionalismo é a ideologia que une a nação, é sentimento de destino comum que garante a coesão necessária à nação para que ela assegure um território, organize um Estado e forme,

assim, um estado-nação. É a ideologia da autonomia, da segurança e do desenvolvimento econômico nacional. A nação, por sua vez, é um grupo social razoavelmente homogêneo que partilha um destino comum e tem condições de constituir um estado-nação – a unidade político-territorial em que está dividida politicamente a humanidade no capitalismo. O nacionalismo é uma ideologia originalmente burguesa, mas com uma conotação popular, já que só faz sentido quando capitalistas, trabalhadores e classe profissional superam de alguma forma seus conflitos internos, partilham um destino comum e se solidarizam na competição com as demais nações.

Um exemplo disso é a arte (definida do ponto de vista dessa ideologia) como o saber mais capaz de apreender o nacional e, portanto, o mais apto para conduzir a organização do país. Lidando com a emoção e a intuição, a arte passa a ser consagrada como depositária de valores superiores, devendo sair da esfera do puro intimismo para exercer uma ação mais dinâmica no seio da sociedade.

Símbolos nacionais, portanto, unem pessoas através de representações visuais, verbais ou icônicas do povo, dos valores, dos objetivos ou da história nacional. O samba é um exemplo disso; como manifestação da população negra, num primeiro momento teria sido perseguido pelas elites como bárbaro e incivilizado, para em seguida transformar-se no símbolo nacional que conhecemos hoje.

Para Hermano Vianna (1995), o samba (bem como a capoeira e outros ícones da cultura negra) teria sido elevado ao status de símbolo nacional favorecido por um contexto cultural (não situado temporalmente de forma clara, mas aparentemente delimitado entre as décadas de 1910 e 1930) em que ganhava força o interesse por "coisas nacionais". O samba teria chegado a sua condição atual beneficiando-se desse interesse, o que teria sido possibilitado na prática pela ação de "mediadores culturais", que levariam fragmentos da "cultura popular" a uma "cultura de elite" que desconheceria em boa parte os elementos dessa "cultura popular".

Hasenbalg (1995, p. 365) especula sobre o caráter ambivalente dos usos da cultura negra, principalmente na atualidade, pois algumas pessoas participantes do movimento negro acreditam que esse viés é um dos espaços para a luta contra o racismo e básico instrumento para a promoção da autoestima dos afrodescendentes; mas a promoção da cultura negra e seus símbolos também podem ser usados para o

clientelismo político, e assim seu uso não constituiria uma significativa alteração na disposição dos afrodescendentes na estrutura societária do Brasil. O autor também apresenta uma observação interessante de Yvonne Maggi (in.: HASENBALG, 1995, p. 365), que, ao analisar os eventos dos cem anos da abolição da escravatura, diz que o negro no Brasil “é assunto do Ministério da Cultura, e não do Ministério do Trabalho, da Saúde ou da Justiça”.

A política do branqueamento vem nesta vertente, pois essa ideologia prega o branqueamento a fim de que a nação se livre do “vergonhoso” passado escravista e colonial, já que a escravidão é sinônimo de atraso, e não do moderno; e os ex-escravos e seus descendentes, a prova desse acontecimento no seio da sociedade brasileira. Portanto o “branco” passa a representar esse ideal, a ser algo almejado na sociedade, representando progresso.

Jaccoud (2008, p. 49) expõe que o racismo passa a existir no Brasil associado à escravidão, mas é sobretudo após a abolição que ele irá se construir como discurso, com base nas teses racialistas de inferioridade biológica dos negros, e assim se disseminar no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional. As teorias racistas, então amplamente difundidas na sociedade brasileira, e o projeto de branqueamento vigoraram até os anos 30 do século XX, quando foram trocados pela chamada ideologia da democracia racial.

Nessa nova conjuntura, a valorização do mulato e da miscigenação deu continuidade ao ideal de branqueamento como projeto social e pessoal. Críticas a esse ideal começaram a ser feitas nos meados do século XX, quando se passou a diagnosticar a questão racial, através de uma pesquisa financiada pela UNESCO no pós-guerra mundial, que revelou o grau de preconceito existente.

Essa questão somente ganhou repercussão nas últimas décadas do século XX, quando a denúncia da discriminação como exercício social sistemático foi apontada pelo Movimento Negro, que a somou com as apreciações sobre as desigualdades raciais entendidas não como simples produto da história de acúmulos no campo da pobreza e da educação dos negros, mas como reflexo dos mecanismos discriminatórios.

Portanto no Brasil a questão do racismo é “invisibilizada”, e nos é passada a ideologia de que todos somos iguais e temos os mesmos direitos, mas no cotidiano isso não ocorre, pois:

[...] o elemento negro é mais discriminado, por possuir características raciais únicas, e de fácil localização no grupo social, mas o principal elemento

causador da discriminação seria a crença que o elemento branco carrega consigo, e perpetua através de suas gerações, de que o negro possui uma estreita relação com os mais baixos valores sociais e seja o causador de toda a sorte de desgraças, isto devido a uma ideologia formada ainda nos tempos da escravidão, ganhando mais força, com a introdução do imigrante europeu no Brasil. (MARQUES, 1999, p. 24)

De acordo com Appiah (1997), a base do conceito de racismo se dá pela doutrina do *racialismo*, segundo o qual há características hereditárias de membros de nossa espécie que permitem dividi-los num pequeno conjunto de raças. Esses traços característicos constituem uma “essência racial”, que corresponde a características morfológicas visíveis – cor da pele, tipo de cabelo, feições do rosto. Em si o racialismo não é uma doutrina que tende a ser “perigosa”, mesmo que considere que a essência racial implica predisposições morais e intelectuais. Desde que as qualidades morais positivas distribuam-se por todas as raças, cada uma delas pode ser respeitada, pode ter seu lugar “igual, mas separado”.

Racismo, portanto, é o estabelecimento de diferenças morais, de capacidade de trabalho e intelectual ou de beleza, entre os membros das diferentes raças, por acreditarem que cada raça tem um status moral diferente, independentemente das características partilhadas por seus membros. Assim como, por exemplo, muita gente presume que o simples fato de ser biologicamente aparentada com outra pessoa lhe confere um interesse moral por essa pessoa, o racista intrínseco sustenta que o fato de ser uma mesma raça é a razão suficiente para preferir uma pessoa a outra, por acreditarem que a essência racial implica certas qualidades moralmente relevantes. A base de discriminação que os racistas fazem entre os povos é sua crença em que os membros das diferentes raças diferem em aspectos – honestidade, coragem ou inteligência – que justificam o tratamento diferencial. (APPIAH, 1997)

Discriminação significa "fazer uma distinção", que é o significado mais comum; no entanto, tem a ver com a discriminação sociológica: a discriminação social, racial, religiosa, sexual, por idade ou nacionalidade, que pode levar à exclusão social. Segundo o Dicionário Aurélio (1986), é: ato ou efeito de discriminar; tratamento preconceituoso dado a certas categorias sociais, raciais, etc.

A afirmação e a defesa da tese da *desigualdade biológica* das raças humanas constituem a essência do racismo, considerando a raça branca como superior e as outras como inferiores (como a amarela e a negra). Confundem os conceitos de raça com nação, sendo o primeiro um conceito biológico e o segundo sociológico. O pensamento racista não tem base científica, apresenta erros grosseiros de lógica e de informação, embaraça conceitos de raça com nação, povo, cultura ou grupo linguístico, atribuindo aos conceitos de raça fatores sociais, portanto hereditários, comportamentos que nada têm a ver com raça, mas que são condicionados pela cultura, pelo meio social e pelas condições econômicas.

Percebemos com as definições que a questão do racismo está ligada à da discriminação. Segundo Jaccoud (2002), “quando um racista ou o preconceituoso externaliza sua atitude, agora transformada em manifestação, ocorre a discriminação”. Vemos que isso está posto em nossa sociedade e influencia a vida das pessoas que se consideram negras.

...

Aqui finalizamos o primeiro capítulo. A ponte a ser feita com o segundo e o terceiro é o que essas questões fundamentadas vão influenciar na constituição das Políticas de Ações Afirmativas e na prática profissional do Serviço Social.

Capítulo 2: AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Neste segundo capítulo serão mostradas as Políticas de Ações Afirmativas, seu surgimento, a que segmentos da população se destinam e em quais situações.

Primeiramente, vale situar o que significam as ações como políticas ou iniciativas de setores sociais. Tomemos como referência Gomes:

As ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade. (GOMES, 2001, p. 06)

No Brasil as políticas de Ações Afirmativas que têm os negros como público alvo (devido aos processos históricos expostos no primeiro capítulo) são desenvolvidas como resposta a uma compreensão do padrão de relações raciais, recente por parte do estado e de instituições diversas (como as universidades), cujo propósito é o de promover a igualdade racial, identificada como uma necessidade intrínseca à democratização da sociedade.

Deste modo, essas políticas sociais possuem a perspectiva de instaurar o debate na sociedade de forma concreta (através das chamadas “cotas”, por exemplo) e dar resposta à “dívida histórica” com os afrodescendentes, por todo o processo histórico que se desenvolveu no Brasil, assim como em outras nações onde existiu o modo de produção escravista – algo brevemente explorado no capítulo anterior.

2.1. NASCIMENTO E CONSTITUIÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com Wedderbur (2005), a primeira menção sobre as Políticas de Ações Afirmativas que se tem notícia vem da Índia. Aqui é preciso fazer uma breve contextualização da realidade vivenciada nesse país, que apresenta um forte sistema de castas tendo como pano de fundo e base de sustentação a religião hinduísta que o

legítima. Nesse sistema, a sociedade indiana é hierarquizada e dividida por castas que não se relacionam entre si: os indivíduos somente podem se relacionar com pessoas de sua mesma casta. Essa divisão, simplificadamente, é composta por superiores – brahmim, katrija e vishiya – e inferiores – shudra –, e a última foi criada por Deus para servir aos integrantes da primeira. Esse processo foi se tornando cada vez mais complexo: “atualmente existem cerca de 4 mil castas e a criação de múltiplas castas subalternas fora do sistema formal, designadas ‘intocáveis’ (dalitis e advasis), que são consideradas impuras e devem obediência a todas as demais castas”. (WEDDERBUR, 2005 p. 314)

Assim um dalit (Bhambrao Ramji Ambedkar) em 1919 propôs a “representação diferenciada”, ainda no período colonial britânico, visando romper com a estrutura milenar de castas. Essa representação significava rescindir os privilégios historicamente acumulados pelas “castas superiores”, com políticas públicas diferenciadas e constitucionalmente protegidas em favor da igualdade para todos os segmentos sociais (id ib, p. 314). Sua proposta foi barrada.

Na época da independência da Índia (na década de 40 do século XX) era necessário o apoio da maioria da população indiana, assim a casta superior se viu obrigada a ceder às propostas de Ambedkar, com a inclusão na carta constitucional dos instrumentos de ações afirmativas (como cotas para dalits nas Universidades), ficando Ambedkar imbuído de redigir essa parte da constituição indiana – artigos 16 e 17 da Constituição de 1950. (id ib, p. 316)

Depois da Guerra Mundial e da descolonização de diversos países (da África e Ásia), várias nações começaram a aplicar as políticas de ações afirmativas para eliminar os privilégios deixados e mantidos pelo sistema colonial. Assim países como Gana e Guiné, primeiros do continente africano a se tornar independentes (independência em 1957 e 1958 respectivamente), tiveram que adotar um sistema de cotas, para se ter uma ascensão rápida dos nativos a cargos ocupados e monopolizados por europeus dentro de suas hierarquias políticas e outras existentes em suas sociedades. (id ib, p. 317)

As políticas de ações afirmativas foram empregadas também para elevar a taxa de mulheres em alguns espaços; foram chamadas, portanto, a atuar na questão de gênero, principalmente na área política, em que o elemento feminino é pouco visível.

Os Estados Unidos da América foram a primeira nação das Américas a adotar as políticas de ações afirmativas, em consequência da luta travada pelo movimento

afronorte-americano. Com isso nos anos da década de 1960 o estado começa a incorporar essas políticas.

Da luta acirrada, iniciada pelos afronorte-americanos para a efetivação dos direitos civis, surgiram novas ideias e propostas que acarretariam o auge das reivindicações de todos os segmentos discriminados dentro do país: os nativos norte-americanos (chamados índios), as mulheres, os idosos, os deficientes físicos, os homossexuais e transexuais, os imigrantes do “Terceiro Mundo” (principalmente latino-americanos e asiáticos). (id ib, p. 319)

A aplicação das políticas de ações afirmativas nas questões envolvendo os afrodescendentes gera polêmica e muita resistência no que tange à América Latina, sendo que os descendentes de escravos nessas terras têm os piores níveis de desenvolvimento humano do mundo. Contudo, essa realidade não merece ainda o reconhecimento social de setores hegemônicos da economia (como da política dirigente), já que envolve sempre uma forte resistência na implementação das medidas que estão em curso, como as políticas de cotas para negros para ingresso em universidades ou a política curricular pelo ensino de História e cultura afrobrasileira e africana e a educação das relações raciais na educação básica e no ensino superior.

Portanto observa-se que as Políticas de Ações Afirmativas foram criadas para quebrar privilégios dos poucos segmentos societários, implicadas, assim, em disputas pelos bens materiais e simbólicos com os quais as sociedades produzem, reconhecem e distribuem as riquezas econômicas, culturais e políticas.

2.2. CONSTITUCIONALIDADE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS

O princípio da igualdade formal perante a lei é aqui questionado. Esse conceito foi postulado a partir de experiências na França e nos Estados Unidos após as revoluções do final do século XVIII, sendo revolucionário quando foi cunhado, estabelecendo o Estado burguês, e atualmente temos que discutir o mesmo e trabalhar o conceito de igualdade readequando-a a nova época história. Segundo artigo do jurista Joaquim B. Barbosa Gomes, intitulado “O debate constitucional sobre as Ações Afirmativas”, deve-se interrogar o conceito de igualdade perante a lei, por ser uma

construção jurídico-formal em que a lei, genérica e abstrata, iguala a todos, sem qualquer distinção ou privilégio, devendo o aplicador fazê-la incidir de forma neutra sobre as situações jurídicas concretas e sobre os conflitos interindividuais. (GOMES, 2005)

O autor explica que essa igualdade neutra preserva as estruturas da sociedade e não combate a desigualdade de condições instituídas na sociedade; assim, com base na sustentação jurídica do estado liberal burguês, não faz distinções de pessoas. Como resposta, observa que na história do Brasil a distinção já estava posta, e ressaltar na lei que todos são iguais serve apenas para sustentar as desigualdades sociais.

O autor afirma que “à luz da cartilha liberal oitocentista, a igualdade jurídica não passa de mera ficção” e cita Guilherme Machado Dray, jurista português:

A concepção de uma igualdade puramente formal, assente no princípio geral da igualdade perante a lei, começou a ser questionada quando se constatou que a igualdade de direitos não era, por si só, suficiente para tornar acessíveis a quem era socialmente desfavorecido as oportunidades de que gozavam os indivíduos socialmente privilegiados. Importaria, pois, colocar os primeiros ao mesmo nível de partida. Em vez de igualdade de oportunidades, importava falar em igualdade de condições. (GOMES, 2005)

Tendo isso em vista, o que temos que buscar é a igualdade de condições dentro da sociedade. O princípio constitucional de igualdade veda a desigualdade, proíbe a discriminação, mas isso não é suficiente para acabar com elas ou mesmo promover a igualdade perante a lei, o que acarreta em direitos postos no discurso, mas que na prática não são obedecidos.

A concepção tida como estática da igualdade, por Gomes (idem), é retirada da revolução americana e francesa:

Como se vê, em lugar da concepção “estática” da igualdade extraída das revoluções francesa e americana, cuida-se nos dias atuais de se consolidar a noção de igualdade material ou substancial, que, longe de se apegar ao formalismo e à abstração da concepção igualitária do pensamento liberal oitocentista, recomenda, inversamente, uma noção “dinâmica”, “militante” de igualdade, na qual necessariamente são devidamente pesadas e avaliadas as desigualdades concretas existentes na sociedade, de sorte que as situações desiguais sejam tratadas de maneira dessemelhante, evitando-se assim o aprofundamento e a perpetuação de desigualdades engendradas pela própria sociedade. (idem)

Tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais é a síntese de como tem que se abordar a igualdade nos dias de hoje, mostrando também que os conceitos devem acompanhar as mudanças da sociedade. Portanto, igualdade segundo a lei deve ser encarada como igualdade material e de condições entre os indivíduos para cumprir os dispositivos da lei.

As Políticas de Ações Afirmativas entram definitivamente no debate, pois são entendidas, segundo Sell (2002, p. 9), como uma gama de estratégias políticas que têm por fim promover a igualdade de oportunidades sociais, mediante um tratamento preferencial daqueles que historicamente têm sido os perdedores na disputa pelos bens escassos de nossa sociedade. Esse tratamento preferencial é traduzido em “cotas” ou “metas” ou “bônus” para as minorias sociológicas (grupos religiosos e étnicos) e biológicas (em relação ao sexo e à raça) em empresas, órgãos públicos, universidades, entre outros, através da discriminação positiva.

Discriminação positiva é usar temporariamente os critérios raciais que vigoram na sociedade para fazer a distinção de pessoas, como: cor da pele, crença, tipo de cabelo, lugar onde fixa residência, sexo e religião, para com isso possibilitar um grau de cidadania mínima aos excluídos, de forma que estes atinjam condições de serem efetivamente beneficiários das políticas públicas gerais, que não são social e biologicamente orientadas. Sell salienta que: “o uso de critérios raciais, por exemplo, na distribuição de determinados bens sociais não é algo errado em si, desde que não esteja a serviço de preconceitos”. (2002, p. 14)

O mesmo autor enfatiza o embate entre as políticas universalistas, que têm como horizonte a questão da igualdade formal, e as políticas de ações afirmativas, que fazem uso da discriminação positiva para propor suas ações. Também critica a primeira forma citada, por ser ideologicamente orientada a perpetuar os privilégios de poucos dentro da sociedade.

Kabengele Munanga e Nilma Lino Gomes (2004), em seus debates no campo da promoção da igualdade racial e da relação com a educação, argumentam que as políticas de ações afirmativas têm como ponto de vista a relação entre passado, presente e futuro, pois visam reparar os efeitos presentes da distinção de pessoas feitas no passado, consolidando o ideal de efetiva igualdade e a constituição de uma sociedade mais democrática para as próximas gerações. Está no horizonte dessa política derrubar as

barreiras interpostas aos grupos discriminados, quer sejam explicitadas ou camufladas, e preservar a ocorrência da discriminação. (2004, p. 186)

As ações afirmativas são aplicadas nos espaços estratégicos em que se quer a discriminação superada. As áreas mais comuns em que podemos observar essas ações na atualidade são o campo da educação e do mercado de trabalho. Isso porque, nesses campos, algumas pesquisas apontam uma defasagem educacional entre brancos e não-brancos que implicará nas colocações no mercado de trabalho, bem como na qualidade de vida da população desfavorecida. No caso do mercado de trabalho, as pesquisas mostram que os afrodescendentes têm as piores colocações, estão pouco presentes nos cargos de chefia e ganham em média menos que os brancos para desempenharem a mesma função.

2.2.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE NO BRASIL ATUAL

No Brasil os dados do IBGE indicam que a população negra (considerada preta e parda) é de 45% da população total, segundo o último Censo datado de 2000:

Os brasileiros afrodescendentes constituem a segunda maior nação negra do mundo, atrás somente da Nigéria: são 76,4 milhões de pessoas, o que corresponde a 45% dos habitantes do Brasil, segundo dados do Censo de 2000. A população negra encontra-se distribuída em todas as Unidades da Federação, mas concentra-se, proporcionalmente, mais em alguns estados: em 18 das 27 Unidades da Federação, os negros são majoritários, isto é, mais de 50% das pessoas se declaram pretas ou pardas. Os estados da região Sul são os que possuem menores porcentagens de negros na população: Santa Catarina tem 9%; o Paraná, 20%; e o Rio Grande do Sul, 13%. São Paulo também se destaca pela baixa porcentagem de negros na população: 27% dos seus residentes declaram-se pretos ou pardos. (JACCOUD, 2002, p. 25)

Sendo que as projeções para 2010 são que mais de 50% população será negra e as porcentagens nos Estados brasileiros citados acima serão de: Santa Catarina, 13%; Paraná, 27%; Rio Grande do Sul, 15% e São Paulo 32%.

Devido à grande proporção de afrodescendentes existentes na população, vemos que a inserção deles na saúde, educação, política, cultura, etc. é restrita, e eles têm

maior probabilidade de vir a serem pobres, ou seja, são vulneráveis socialmente por causa da cor da pele:

O resultado final é que a cor da pele encontra-se fortemente associada à probabilidade de se encontrar indivíduos no estágio que representa a mais drástica forma de privação material: a pobreza. Os resultados mostram que, na população brasileira como um todo, a proporção de pobres permanece estável em 34% ao longo do período de 1995-2001. No entanto, uma análise por recorte de cor evidencia que a pobreza é muito maior entre a população negra. A probabilidade de um branco ser pobre situa-se em torno de 22%, mas, se o indivíduo é negro, a probabilidade é o dobro – 48%. (JACCOUD, 2002, p. 28)

O Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, aprovado pelo Decreto nº 6.872/2009, foi idealizado em 2005, com base nas propostas apresentadas na I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Nesse plano, tendo como base os dados do IBGE publicados em 2007, a desigualdade persiste entre brancos e negros. A pesquisa mostra que entre os 10% mais pobres – na faixa etária de 10 anos ou mais – com rendimento de trabalho, o percentual de brancos era 26,1% e o de pretos e pardos era 73,2%. Já entre o 1% mais rico, 85,7% eram brancos e 12,4%, pretos e pardos. Em números absolutos, em 2006, dos 15 milhões de analfabetos no Brasil, mais de 10 milhões eram pretos e pardos. Entre a juventude de 18 a 24 anos – estudantes de nível superior – a porcentagem de brancos foi de 56% e a de pretos e pardos, apenas 22%. Essa desigualdade também se mostra em relação ao ganho por hora de trabalho, pois os pretos e pardos recebem 40% menos que os brancos. (Brasil, 2006, p. 23)

2.3. POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

Como veremos neste tópico, a Constituição Brasileira de 1988, entre as constituições nacionais que tivemos, é a que mais avança com relação ao racismo, dando margem para as políticas de promoção da igualdade racial. As outras constituições, quando tangiam a questão, mas não o faziam com efetiva força, ou faziam com leis brandas, que a população não cumpria – como a Lei nº 1.390/51, que colocava como contravenção penal o crime de racismo, para o qual era destinada uma pena leve,

sendo que caberia à vítima provar “o especial motivo de agir”; esses condicionantes tornaram essa lei impotente, e foram escassas as condenações pela prática dessa contravenção.

Luciana Jaccoud (2008, p. 142) diz que o debate sobre a responsabilização da promoção da igualdade racial pelo Estado remonta da década de 1980, um esforço principalmente do Movimento Negro no período de redemocratização do país para colocar na pauta governamental a efetiva democracia racial, enquanto o estado é que deveria ser o principal irradiador dessa política na sociedade brasileira.

Em seu texto Luciana Jaccoud faz uma breve recapitulação das ações promovidas pelo Estado por meio de programas de promoção da igualdade racial. Ela divide em três momentos as iniciativas do Estado entre os anos de 1980 e 2000 (id. ib., p. 143-144). O primeiro momento de enfrentamento da questão racial foi na época da redemocratização do país, quando o Movimento Negro se reestrutura e põe a discussão racial no âmbito da política. A área estatal responde concretamente com medidas para a promoção da participação do negro nas três esferas de poder. Este momento também é marcado pela valorização da cultura negra.

O segundo momento se dá a partir do final da década de 1980, com o objetivo de criminalizar o preconceito racial, prevendo penas mais duras, imprescritíveis e inafiançáveis para esses crimes, promulgadas na Lei nº 7.716/89 (conhecida como Lei Caó).

O terceiro momento ocorre em meados da década de 1990, em que se observam as várias políticas públicas de combate ao preconceito racial. Nessa época se começam a discussão sobre o racismo institucional e as políticas de ações afirmativas no Brasil.

Em seu texto “Constitucionalidade das políticas de ações afirmativas em favor dos afrodescendentes”, Bruno César Moura Brandão diz que as políticas de ações afirmativas em favor dos afrodescendentes começaram a ser debatidas e implementadas nas universidades brasileiras a partir de 2001, depois da III Conferência Mundial contra o Racismo e a Discriminação Racial, realizada em Durban – África do Sul, quando o Brasil assume compromissos com as questões assinaladas no plano derivado desse evento, que se tornou marco no enfrentamento ao racismo na sociedade. Essa conferência foi muito importante, tida como um “divisor de águas na história das relações raciais brasileiras, tendo em vista que, além de trazer à tona, como nunca visto,

a discussão em torno dos distintos fenômenos relacionados à desigualdade racial, impulsionou a instituição das primeiras políticas públicas de ações afirmativas” (BRANDÃO, 2004). A partir disso começaram a ser implementados programas em favor da população afrodescendente em vários ministérios, como o da Justiça e o da Reforma Agrária, e no Supremo Tribunal Federal. Além disso, em curto espaço de tempo, começaram a ser postas em prática as políticas de ações afirmativas nas universidades públicas. (idem, p. 15)

Ressalta-se que essas políticas somente foram assumidas substantivamente no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso como consequência da Marcha Zumbi em 1995, e no governo do Luís Inácio Lula da Silva, o qual trazia em seu programa a influência de atores sociais do movimento negro com reconhecimento e força política. Tal governo passou a redefinir o papel do estado como propulsor das transformações sociais, perfilhando as desigualdades entre brancos e negros em nossa sociedade e a obrigação de intervir de forma positiva, admitindo o compromisso de abolir as disparidades raciais e dando passos rumo à consolidação dos direitos humanos fundamentais e básicos da população afrobrasileira. (BRASIL, 2006)

É importante salientar que o debate brasileiro sobre a constitucionalização das políticas de ações afirmativas contém a questão da igualdade. O debate gira em torno de artigos (1º, 3º, 5º, 7º, I, art. 206, I, & 1º do artigo 242, art. 215 e 216) da Carta Magna de 1988 que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e cidadania. Nela está assinalada a possibilidade de ações afirmativas para mulheres e deficientes físicos, entre outros, bem como a igualdade de condições.

Medeiros (2005) afirma que no Brasil a expressão “ação afirmativa” é associada aos norte-americanos, colocada somente para os negros e reduzida à políticas de cotas, mas a ideia de dispensar um tratamento positivamente diferenciado a determinados grupos devido à discriminação de que são vítimas já está presente na legislação brasileira há muito tempo. Exemplo disso é a lei intitulada Lei dos Dois Terços, de 1930, que assegurava a participação de brasileiros nas empresas, e as leis que existem garantindo o emprego a portadores de deficiência, a participação de mulheres nas listas de candidatos dos partidos políticos, bem como as discriminações positivas com outros segmentos (idosos, micro e pequenos empresários, crianças, jovens, etc.). Constam também como exemplo dessas políticas as agências do governo para desenvolvimento

regional, como a SUDENE e a SUDAM, que têm como objetivo angariar investimentos para as regiões menos desenvolvidas (Nordeste e Norte), entre outras medidas. (p. 123)

Brandão afirma que todos os autores que ele estudou são enfáticos em declarar que o sistema de cotas é o mais radical e polêmico instrumento de ação afirmativa, sendo ampla e quase exclusivamente utilizado, porém é “mal compreendido” e reducionista das políticas de ação afirmativa na sociedade. O autor mostra que, no debate sobre a temática, os argumentos contrários e favoráveis não são feitos em relação à política, mas ao sistema de cotas raciais (2004, p. 17). Afirma ainda que seria interessante o poder público, apesar do sistema ter respaldo jurídico, implementar as outras práticas e vertentes das políticas de ações afirmativas, ou mesmo dar visibilidade a elas, para mostrar que essas ações não são exclusivamente cotas, mas envolvem programas e projetos de caráter educativo, político e pedagógico, como a criação de cursos preparatórios populares para vestibular e concursos públicos, entre outros.

Já podemos vislumbrar avanços, como a criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), sendo assim reconhecido o racismo no Brasil e a responsabilidade do governo com a questão racial e a promoção de políticas para a igualdade racial com aptidão para operar nos estados e municípios.

A SEPPIR tem como objetivos:

- Promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra;
- Acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do Governo Brasileiro para a promoção da igualdade racial;
- Articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- Promover e acompanhar o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil que digam respeito à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica;
- Auxiliar o Ministério das Relações Exteriores nas políticas internacionais, no que se refere à aproximação de nações do Continente Africano.

(Pesquisado em: <http://www.portaldainigualdade.gov.br/sobre> em 6 de junho de 2010)

Outros progressos foram: a implantação da Lei 10.639/2003, que instituiu o ensino da História da África e da Cultura Afrobrasileira na rede educacional no ensino fundamental e médio, com o intuito de valorizar a cultura e os indivíduos afrodescendentes; os programas de ação afirmativa nas universidades públicas; e as iniciativas do Ministério da Saúde na consolidação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

2.4. O DEBATE E AS CRÍTICAS SOBRE OS BENEFÍCIOS DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para observar um pouco a discussão e argumentos utilizados com relação às ações afirmativas, veremos neste tópico a discussão feita pelos autores Sell e Medeiros sobre as promessas e críticas as políticas de ações afirmativas.

Vejamos as cinco “promessas da ação afirmativa” elencadas por Sell (2002):

1- A ação afirmativa gerará modelos positivos a serem seguidos pelos outros negros, o que evitará vários problemas para a sociedade como um todo.

O autor argumenta que assim teríamos uma sociedade com menos problemas e violência. Diz que estudos provam que em segmentos populacionais com “vazios de modelos” somente poucos indivíduos conseguem se sair razoavelmente bem. Uma crítica feita a essa “promessa” é que os negros ascenderiam artificialmente, o que neutralizaria o efeito do “modelo social criado”, entrando aqui na questão mérito e partindo do pressuposto de que o “sucesso dos brancos é algo naturalmente conquistado”. (p. 28)

Creio ser um equívoco do autor dar margem ao pensamento de que, com a ascensão do negro, teríamos uma sociedade menos problemática e violenta, pois ele está ligando a questão da violência e outros problemas ao negro. Com as Políticas de Ação Afirmativa teremos o negro em postos de trabalho diferentes, isso causa um impacto social, principalmente para outros afrodescendentes.

2- A ação afirmativa promoverá um resgate da identidade negra.

Sell afirma que o argumento contrário é semelhante ao de “criar modelos”, pois poderão perpetuar a autoimagem de incompetentes, já que seriam alçados a essas posições não “naturalmente” (partindo do pressuposto de que os brancos ascendem socialmente de forma “natural”, o que não reflete a realidade, já que se criaram na sociedade mecanismos de segregação, como o preconceito e a discriminação que impedem os “não-brancos” de conquistar certos postos). O autor ainda diz que a possibilidade de as Ações Afirmativas “promoverem colateralmente uma depreciação na autoestima negra não é uma tese nada absurda, razão pela qual os programas de ações afirmativas devem ser elaborados com cautela para não se somar à ordem de problemas que desejam combater”. (p. 29)

3- Profissionais negros servirão melhor à comunidade negra.

Isso é um argumento discutível. Sell diz que ainda não há dados empíricos para comprovar a veracidade da terceira promessa e que autores afirmam que a população negra tem “dificuldade de encontrar bons profissionais dispostos a atender as especificidades de suas localidades e modos de vida”. (p. 30)

4- A eficiência da ação afirmativa não pode ser adequadamente substituída por políticas para as regiões mais pobres.

Já foi comprovado com estudos que, mesmo se aplicássemos um dos instrumentos das ações afirmativas, as cotas, sem serem raciais e somente na escola pública (onde englobaria a maioria do contingente de estudantes negros), ainda assim os maiores beneficiários da política seriam os brancos pobres. Negros têm notas relativamente mais baixas, mesmo comparadas com os que se encontram em condições econômicas semelhantes. (p. 31)

5- A ação afirmativa tem por objetivo diminuir, e não aumentar, a importância da raça na sociedade.

Sim, o objetivo da ação afirmativa é fazer com que a raça não seja importante ou determinante para o indivíduo que nasceu com “x” cor e terá “x” condições. As ações afirmativas não criam o racismo, ele já está instaurado na sociedade. Essa política ajuda a colocar em debate sua perversa presença, funcionando como uma efetiva medida antirracista, pois, como afirma o autor, ela faz uma discriminação positiva, mas será de caráter transitório: “cumprida sua função de dar aos negros respeito, modelos sociais e

de aproximar a sociedade de um ideal de justiça, a raça deixará de ser algo relevante”.
(p. 31)

Medeiros (2005, p. 127) elenca os principais argumentos contrários às políticas de ações afirmativas no Brasil em seis argumentos, que seguem, discutindo e criticando-os, vindo a se somar de certa forma aos argumentos utilizados por Sell.

1º argumento: fere o princípio da igualdade, tal como definido no artigo 5º da Constituição, pelo qual “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”;

2º argumento: subverte o princípio do mérito, ao possibilitar que uma pessoa se classifique num concurso, tal como o vestibular, tendo obtido nota menor do que as outras, e com isso pode prejudicar o próprio desenvolvimento científico e cultural do país;

3º argumento: é de aplicação impossível, devido ao alto grau de miscigenação, que impossibilitará distinguir quem é negro no Brasil;

4º argumento: é, no final das contas, prejudicial para os próprios negros, que acabarão vítimas do estigma da incapacidade;

5º argumento: desvia as atenções do verdadeiro problema, a questão social, que deve ser enfrentada com medidas redistributivas de caráter universalista;

6º argumento: não deu certo nos Estados Unidos (único país utilizado como referência), tese geralmente apresentada sem menção a indicadores, ou sustentada apenas no fato genérico de o racismo não ter acabado naquele país. (MEDEIROS, 2005, p. 127)

Quanto ao primeiro argumento, como foi exposto anteriormente sobre o princípio da igualdade, se há o entendimento que deverá expressar a igualdade de condições, matérias, etc., a igualdade de oportunidades de fato é tão somente um alvo a ser atingido, devendo ser promovida e garantida, como manda o art. 3 da Carta Magna.

O mérito, no segundo argumento, surge principalmente no debate sobre as cotas nas universidades públicas. Medeiros lembra que quem faz esse tipo de crítica geralmente se esquece do debate em torno de o vestibular não ser o melhor método para avaliar quem terá maior aptidão ou sucesso na profissão. Para especialistas que pesquisam essa área, “o vestibular mede unicamente a capacidade de fazer vestibular”.
(idem, p. 128)

Segundo Sell, nos vestibulares:

[...] os exames são falhos e, além do mais, uma nota um pouco mais baixa conseguida por um estudante com séria história de privações pode identificar

potencial de superação e uma motivação maior de ser melhor aluno e profissional do que simplesmente a nota mais elevada conseguida por aquele que teve todas as facilidades ao seu alcance. (2002, p. 21)

Medeiros afirma que os propositores da política de ação afirmativa querem somente que se modifiquem os critérios para adentrar a universidade, e não que se abandone o mérito; querem que se capacite as pessoas para poderem concorrer nas mesmas condições às vagas escassas disponibilizadas para o ensino superior.

Quanto ao terceiro argumento sobre a miscigenação ser um problema para a instauração das políticas de ações afirmativas, é uma falácia. Sem dúvida somos uma sociedade mestiça, mas no cotidiano dos indivíduos eles são discriminados pela sua cor, sua opção sexual, sua origem, sua etnia, seu sexo, entre outras formas de discriminação, sendo bem definidos os grupos que sofrem preconceito e muito bem identificados na sociedade. E quando se trata de fazer uma política pública de afirmação de direitos, simplesmente essas pessoas tão bem identificadas pelo preconceito desaparecem.

O quarto argumento vem na mesma ideia das “promessas 1 e 2” alinhadas por Sell, pois sempre haverá aquele que se sentirá “ajudado”, mas estudos mostram que esses grupos excluídos e discriminados se sentem mais (e não menos) reconhecidos socialmente quando seus direitos são afirmados, quando a lei cria condições efetivas para lutar contra as diversas formas de segregação. Sabe-se que pano de fundo dessas conquistas da atualidade é de muita luta, principalmente do Movimento Negro.

Sobre desviar a atenção da verdadeira questão social, no argumento quinto, depende do que se entende por questão social e em que contexto ela está baseada. A questão social no Brasil, se observamos através do viés histórico, começa pela questão indígena seguida pela racial, pelo longo período em que vivenciamos a escravidão e pela forma que ela foi abolida, como explanado no primeiro capítulo, baseado em autores como Ianni (1972 e 1978) e em Wanderley (1997), o qual afirma:

A questão social abrange determinados elementos que historicizam a problemática geral, abrangendo outros componentes essenciais que serão aqui entendidos como partes constituintes de seu significado. Seminalmente ela vai emergir com o tema indígena e, logo após, com o tema da formação nacional, ainda que não sejam compreendidas assim pelos nossos olhos de hoje. E vai se desdobrando e se problematizando nas temáticas negra, rural, operária da mulher, que serão as analisadas no presente texto. Mesmo no caso de sua convergência com o significado europeia, por ocasião da implantação do capitalismo industrial no continente, ela porém será fortemente

condicionada por essas proposições histórico-estruturais que pretendo mencionar, mantendo pois especificidades que necessitam ser explicadas. (p. 60)

Baseamos a nossa questão social numa visão eurocêntrica, mas ainda não percebemos que é preciso adequá-la à realidade brasileira, como bem mostra Wanderley. Assim distinguimos questão social de questão racial, que são facetas do mesmo problema, mas devem ser combatidas de forma diferente. Para Medeiros, uma coisa é a questão racial, outra é o combate à pobreza, que é uma questão social, mas que faz parte da primeira. Lembrando que “as medidas universalistas de combate aos malefícios associados à pobreza tendem a beneficiar desproporcionalmente os pobres brancos”. (MEDEIROS, 2005, p. 131)

Sobre o último argumento e que não teria dado certo nos Estados Unidos, Medeiros afirma: “é facilmente demolido por um simples exame da evolução dos números referentes à população afroamericana” (idem). Geralmente os que discordam dessa afirmação são quem não tem conhecimento dos indicadores raciais daquele país, são baseados no fato de que o racismo ainda existe na sociedade norte-americana, mas se esquecem de que as políticas de ações afirmativas não têm o objetivo de acabar com o racismo, e sim de propor uma igualdade de condições em algumas áreas, como: educação, trabalho e renda, saúde, entre outras. Para a erradicação do racismo, é necessária uma gama de políticas (a curto, médio e longo prazo) em vários segmentos societários, e não somente uma única política: a de ações afirmativas.

Capítulo 3: O SERVIÇO SOCIAL, A QUESTÃO RACIAL E AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Este terceiro e último capítulo trata da forma como o Serviço Social está se inserindo nas Políticas de Ações Afirmativas, em que é chamado a atuar no município de Florianópolis (Santa Catarina).

Primeiramente, através das entrevistas realizadas com assistentes sociais, será demonstrada um pouco da prática do Serviço Social nessa política. Depois haverá um enfoque no teor das entrevistas e nos eixos questionados: perfil das profissionais, qualificação profissional, prática profissional, perguntas com relação às Políticas de Ações Afirmativas e avaliação.

As instituições que participaram da pesquisa foram de caráter federal (educacional – UFSC), estadual (relacionada ao trabalho e à renda – ALESC) e municipal (incumbida da formulação e ações de políticas para a igualdade racial – SEPPIR).

3.1. A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA: METODOLOGIA UTILIZADA

Esta pesquisa é de base exploratória e de aproximação ao tema, é de natureza qualitativa com técnicas de pesquisa bibliográficas e documentais (sintetizadas no primeiro e segundo capítulo) e técnica de entrevista, a partir da qual iremos analisar os resultados da pesquisa neste capítulo.

A abordagem empírica para a coleta de dados se desenvolveu através da pesquisa de campo, com visitas a instituições que concretizam algum tipo de política de ações afirmativas para negros e que tenham no seu corpo profissional assistentes sociais, a fim de que sejam mostradas a prática delas dentro das políticas de ação afirmativas.

A população utilizada nesta pesquisa foram quatro profissionais do Serviço Social que trabalham com as políticas de ações afirmativas, escolhidas em três

instituições: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC e Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF¹.

Nessas organizações, as assistentes sociais estão alocadas nos seguintes setores:

- Na UFSC:
 - Comissão de Ações Afirmativas da UFSC, campus da Trindade, Florianópolis: onde está alocada a Assistente Social 1 (AS. 1).
 - PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, campus da Trindade Florianópolis: onde está alocada a Assistente Social 2 (AS. 2).
- Na ALESC:
 - Projeto Antonieta de Barros, Coordenadoria de Saúde e Assistência: onde está alocada a Assistente Social 3 (AS. 3).
- Na Prefeitura de Florianópolis:
 - Coordenação Municipal de Políticas Públicas para a promoção da Igualdade Racial – COPPIR: onde está alocada a Assistente Social 4 (AS. 4).

Os critérios utilizados para a escolha das assistentes sociais foram: estarem atuando na área das políticas de ação afirmativa e serem de instituições diversificadas (no caso temos instituições de âmbito federal, UFSC; estadual, ALESC; e municipal, COPPIR). As entrevistas com as assistentes sociais foram realizadas na segunda semana de junho de 2010.

As seguintes hipóteses foram elencadas:

¹ Esta proposta de pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UFSC seguindo todas as exigências para a realização da pesquisa nas instituições aqui identificadas, bem como o consentimento livre e esclarecido dos profissionais de Serviço Social, sujeitos de pesquisa indicados neste trabalho. (APÊNDICE B e C)

- A política de ação afirmativa é um instrumento de garantia de direitos para os afrodescendentes.

- A política de ação afirmativa é um instrumento estratégico para o Serviço Social, portanto importante para instaurar um debate na sociedade sobre a questão do racismo e as diferenças socioeconômicas entre brancos e negros, bem como possibilitar o acesso à educação, ao emprego, etc.

O objetivo geral da pesquisa é identificar os desafios e respostas que se apresentam no exercício profissional do assistente social diante das políticas de ações afirmativas, sendo os mais específicos: conhecer a ideologia do racismo e suas bases; conhecer as políticas de ações afirmativas no geral e nas instituições onde o Serviço Social já atua e identificar as atuais demandas existentes para o exercício e a formação profissional; e responder às seguintes perguntas: Política de ações afirmativas é uma demanda para o Serviço Social? Como o assistente social se insere nessa política? Como desenvolve sua prática profissional?

3.2. AS INSTITUIÇÕES E OS PROGRAMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

São três as instituições que se disponibilizaram a participar da pesquisa. Elas são caracterizadas a seguir juntamente com seus Programas de Ações Afirmativas.

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

É uma instituição federal de ensino superior que tem por missão:

Produzir, sistematizar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida (missão aprovada pela Assembléia Estatuinte em 04/06/1993). (Pesquisado em www.ufsc.br em 17/07/2010)

A UFSC foi inaugurada em 18 de dezembro de 1960 pela Lei 3.849, na capital de Santa Catarina, e assim reuniu as faculdades que já existiam: as Faculdades de Direito, Medicina, Farmácia, Odontologia, Filosofia, Ciências Econômicas, Serviço

Social e Escola de Engenharia Industrial, sendo oficialmente instalada em 12 de março de 1962.

Atualmente a UFSC conta com 11 centros de ensino, tem 58 cursos e está se interiorizando pelo estado, pois já foram inaugurados três campi descentralizados nas cidades de Curitibanos, Joinville e Araranguá.

Programa de Ações Afirmativas da UFSC

As discussões para implementação das Ações Afirmativas começaram a ser tratadas na UFSC em 2002, com o Grupo de Trabalho de Etnia, Gênero e Classe da Associação dos Professores da UFSC. Depois, em 2006, foi criada a Comissão de Acesso e Diversidade Socioeconômica e Étnico-racial, que irá estudar e agregar mais dados às pesquisas já realizadas pelo grupo anterior e propor o Programa de Ações Afirmativas, que, em 10 de julho de 2007, foi instituído, através da Resolução Normativa nº 008 do Conselho Universitário.

Nesta resolução o programa é definido como:

[...] um instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a adoção de uma política de ampliação do acesso aos seus cursos de graduação e de estímulo à permanência na Universidade. (Resolução Normativa nº 008/CUN/2007) (ANEXO A, art. 1º)

As ações a serem desenvolvidas pela instituição são estipuladas para servirem como:

I- Cunho preparatório para o acesso aos cursos de graduação da universidade, ofertando e ampliando vagas no Curso Pré-Vestibular da UFSC, que dá preferência para os alunos que realizaram seu ensino em escola pública, prevendo ainda a divulgação do Programa de Ações Afirmativas nas escolas e meios de comunicações;

II- Acesso aos cursos de graduação da universidade, que destinará 30% das vagas de cada curso para: candidatos que realizam seu ensino fundamental e médio em escola pública (20%), candidatos autodeclarados negros que tenham cursado os estudos integralmente em escola pública (10%). No caso do não-preenchimento por estes, as vagas poderão ser ocupadas por outros candidatos que se autodeclararem negros, mas que tiveram outro percurso escolar. No ato da matrícula eles deverão comprovar o percurso em escola pública, e os autodeclarados negros passarão por uma Comissão de

Validação, como também passaram os autodeclarados indígenas, pois o Programa de Ação Afirmativa da UFSC breve a criação de 5 vagas para indígenas, com aumento de uma vaga por ano, até atingir 10 vagas em 2013.

III- Acompanhamento e permanência do aluno na universidade, realizada pela Comissão de Ações Afirmativas da UFSC, que terá como papel: prestar orientações, tirar dúvidas dos acadêmicos, avaliar e propor medidas para que o programa seja aprimorado e melhor constituído. A permanência do cotista é consolidada na PRAE, no setor de Serviço Social, em que se encontram os programas e projetos que possibilitam: bolsa, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, etc.

O programa prevê ainda o acompanhamento da inserção socioprofissional dos alunos egressos da universidade, a ampliação de vagas nos cursos de graduação, criação de cursos de graduação noturnos e o apoio pedagógico financiado pelo PRAE.

ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina

A Assembleia Legislativa é um órgão representativo do Poder Legislativo, constituído pelos deputados estaduais. Tem como objetivo elaborar leis de abrangência geral ou individual que são aplicadas a toda a sociedade. Entre seus papéis figuram o de fiscalizar o Poder Executivo e votar leis orçamentárias, entre outras.

A história da ALESC começa no dia 12 de agosto de 1834, quando as Assembleias Legislativas Provinciais foram criadas, substituindo os Antigos Conselhos Gerais, ainda no tempo do Império. Atualmente é composta por 40 deputados estaduais, eleitos por voto secreto e direto, de acordo com os critérios fixados pela Constituição Federal e Estadual. Suas atividades são estabelecidas através do regimento interno, e ela tem o Plenário como órgão de maior deliberação.

Programa Antonieta de Barros – PAB

O PAB foi instituído através da Lei 13.075, de 29 de julho de 2004 (ANEXO B), sendo fruto dos movimentos sociais, como o Fórum de Mulheres Negras da Grande Florianópolis, e do reconhecimento e sensibilidade do Poder Legislativo Catarinense. Na referida lei consta os objetivos do programa:

- I- Inserir jovens no mercado de trabalho como estratégia de inclusão social;
- II- Estimular a inclusão e a identidade social, mediante acesso a bens culturais que valorizem a diversidade e a história da humanidade;
- III- Inserir e apoiar a permanência dos jovens no sistema formal de ensino como estratégia de inclusão social e de promoção da igualdade pela ampliação de oportunidades, dentro da premissa da educação para a cidadania;
- IV- Promover a qualificação profissional mediante ações planejadas;
- V- Capacitar os estagiários a atuarem em suas comunidades, com o intuito de ampliar a participação da coletividade no processo de elaboração legislativa. (ANEXO B, art.5º)

O PAB é um programa de estágio instituído com atividades voltadas para a iniciação ao trabalho e medidas socioeducativas para o segmento jovem (entre 16 e 24 anos) e excluído socialmente por sua condição étnica (afrodescendente), de gênero (feminino, principalmente mães), por serem portadores de deficiência física, estarem regularmente matriculados no ensino médio ou superior, terem baixa renda e por residirem em espaços de alta vulnerabilidade (sendo escolhidas as comunidades para o provimento de candidatos ao programa, com preferência para as jovens mães que se candidatam à vaga). Os jovens são indicados pela sociedade civil organizada atuante nessas localidades, que figura como parceira do programa e fica co-responsável pelo jovem atendido. (Pesquisado em www.alesc.sc.gov/pab em 17 de junho de 2010)

Atualmente o PAB conta com 40 vagas (depois da ampliação de 100% em 2008). O estágio se dá no espaço físico da ALESC em diversos setores. Tem remuneração de R\$450,00 e mais R\$87,00 de vale-transporte mensal, carga horária de 20 horas semanais, contrato de um ano renovável por mais um e benefícios: uniforme, serviços de saúde e direito à refeição diária no restaurante da ALESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

A Prefeitura é o órgão onde se desempenha o Poder Executivo no âmbito municipal. Esta instituição de poder é a mais próxima da população, nela se desempenham as políticas sociais e demais iniciativas aos usuários do município, articulando e centralizando muitas das iniciativas federais e estaduais.

COPPIR – Coordenação Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

A Lei nº 7.511, de 27 de dezembro de 2007 (ANEXO C), dispõe sobre a política de Promoção da Igualdade Racial em âmbito municipal e criou a COPPIR, com status de secretaria, para assumir a responsabilidade de assessorar, articular, planejar, programar e efetuar ações designadas às Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e às Políticas de Ações Afirmativas voltadas para o combate ao racismo e qualquer tipo de discriminação, xenofobia e intolerância relatadas, conforme a conferência de Durban, realizada na África do Sul em 2001.

Esta lei, como também a criação da COPPIR, está em consonância com as iniciativas em âmbito nacional para a promoção da igualdade racial, como a criação da SEPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em 2003, que é voltada para os seguimentos: indígenas, judeus, ciganos, negros e árabes, pois entende que estes não têm seus direitos sociais atendidos. Essa política vem para concretizar o princípio da igualdade material e neutralizar os efeitos da discriminação que sofrem essas etnias dentro do país.

A COPPIR ainda está se estruturando, mas já conta com quatro programas de ação: Programa de Levantamento Estatístico, para a identificação e criação de dados sobre as populações étnicas de: indígenas, judeus, ciganos, negros e árabes; Programa de Sustentabilidade para as Políticas de Ações Afirmativas, que tem como objetivo auxiliar o acadêmico cotista da UFSC; Programa de Saúde, para a promoção da saúde integral das diversas etnias e combate à discriminação e ao racismo no âmbito do SUS; e o Programa de Educação e Cultura, que visa ao auxílio na implementação e acompanhamento da Lei nº 10.639/2003, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afrobrasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, público ou particular, e da Lei nº 11.645/2008, que dispõe sobre a inclusão da temática História e Cultura Afrobrasileira e Indígena no currículo oficial da rede de ensino.

3.3. AS INTERPRETAÇÕES DOS PROFISSIONAIS SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO CAMPO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1. PERFIL

O roteiro das entrevistas utilizado (Apêndice A) foi estruturado com questões abertas que abordavam o exercício profissional, portanto os profissionais entrevistados tiveram liberdade nas suas respostas para expressar suas ideias sobre a prática profissional na área das Políticas de Ações Afirmativas.

A primeira entrevistada foi a Assistente Social 1 (AS. 1), que trabalha na Comissão de Ações Afirmativas da UFSC. Ela formou-se na UFSC em 1986, tem 23 anos de atuação profissional e, desde 1987, trabalha na UFSC, sendo que há 22 anos realiza carga horária de 40 horas semanais. Exerceu atividade laborativa por 1 ano como celetista, em seguida passou no concurso e desde então está no regime estatutário. Tem pós-graduação (especialização) em Serviço Social do Trabalho, realizada em 1992.

A segunda entrevistada foi a Assistente Social 2 (AS. 2), que é coordenadora do Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSC. Formou-se na UFSC em 1985 e tem 24 anos de atuação profissional; trabalhou na Prefeitura Municipal de Florianópolis na área de recursos humanos e depois na UFSC com assistência estudantil, onde está desde 1993 realizando carga horária de 40 horas semanais, e sempre exerceu atividade laborativa no regime de trabalho estatutário. Tem pós-graduação (especialização) na área da dependência química (e pensa em fazer mestrado na área da assistência estudantil).

A terceira entrevistada foi a Assistente Social 3 (AS. 3), da Coordenadoria de Saúde e Assistência da ALESC. Formou-se na UFSC em 1981, tem 27 anos de atuação profissional e há 24 anos exerce atividade laborativa na ALESC; começou no regime celetista, em que esteve por 4 anos, e depois se transferiu para o regime estatutário, quando mudou a lei (sic). Sua carga horária semanal é de 30 horas. Tem pós-graduação (especialização) em Psicopedagogia, realizada em 2006.

A quarta e última entrevistada foi a Assistente Social 4 (AS. 4), da COPPIR. Ela formou-se na UFSC em 1999, tem 7 anos de atuação profissional e há 9 meses trabalha na COPPIR, onde realiza carga horária semanal de 30 horas, no regime celetista. Tem pós-graduação (especialização) em Administração e Planejamento de Projetos Sociais (2005) e mestrado em Engenharia de Produção (2004).

1. Quadro síntese do perfil e qualificação profissional

Assistente social entrevistada	Ano em que concluiu a graduação	Instituição de ensino na qual realizou o curso de Serviço Social	Pós-graduação	Tempo em que está na instituição	Regime trabalhista	Carga horária semanal
AS. 1	1986	UFSC	Especialização	1987 (22 anos)	Estatutário	40 horas
AS. 2	1985/2	UFSC	Especialização	1993 (17 anos)	Estatutário	40 horas
AS. 3	1981/2	UFSC	Especialização	1986 (24 anos)	Estatutário	30 horas
AS. 4	1999/2	UFSC	Especialização e mestrado	2009 (9 meses)	Celetista	30 horas

Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos com as assistentes sociais (2010)

Foi apresentada às entrevistadas a seguinte questão sobre qualificação profissional: **Em sua graduação você teve conhecimento e/ou debateu a questão de etnia na realidade brasileira? Justifique.** As respostas foram:

AS. 1- Muito pouco.

AS. 2- Na graduação não, pois nela a questão racial não está focada, apesar de eu ter estudado, por exemplo, classe explorada, mas não identifiquei a questão racial como indicador na minha graduação. Atualmente é que se começou a trabalhar e estudar essa questão.

AS. 3- Talvez na disciplina de antropologia, mas foram poucas discussões.

AS. 4- Não, estudamos as questões de gênero em paralelo com a exclusão social. A base era gênero, e não etnia naquela época, mas havia as questões étnicas como parte da temática mulher/gênero. Isso era comentado, mas não era o foco como é hoje, em que a questão está mais separada.

Pelas respostas apresentadas, podemos perceber que a questão da etnia não era abordada teoricamente nem como demanda para o exercício profissional. Vale fazer uma ressalva: a época em que a maioria das profissionais entrevistadas se formou foi a década de 1980; a entrevistada que se formou no final da década de 1990 teve em sua graduação uma abordagem leve da questão de gênero. Embora, nesse período (décadas de 1980 e 1990) já havia discussões e esforços para criar uma legislação que respondesse a esta demanda, como foi indicado no primeiro capítulo.

Aqui apontamos para a invisibilidade dessa temática na graduação de Serviço Social, mesmo agora na atualidade, com a questão das Ações Afirmativas e das cotas sendo polemizada pela mídia e entrando na agenda do governo nas três esferas de poder. A formação profissional ainda não se dedica à importância da temática e ao que ela significa para a realidade brasileira, com praticamente mais da metade da população de afrodescendentes e com todos os indicadores que temos.

Na questão seguinte (que está ligada diretamente à anterior): **“Como você relaciona a questão social com a questão racial?”**, as respostas foram:

AS. 1- Questão racial se faz presente na nossa realidade, seja de vida ou no trabalho, porém tanto na nossa formação inicial na educação formal como no curso de Serviço Social nunca trabalhamos ou tivemos nada específico sobre a questão de etnia/raça. E na realidade, quando nos deparamos na prática profissional (como eu: trabalhando hoje com a questão das ações afirmativas), temos que procurar se informar, estudar, porque não temos uma base no foco mesmo da questão, no que isso interfere socialmente, em quais são as implicações da questão racial na sociedade.

AS. 2- Ela está diretamente relacionada, porque a gente sabe que a questão racial definiu muito essa questão social no Brasil, sempre foi uma classe que, desde escrava, era usada como força de trabalho e, de certa forma, explorada.

AS. 3- Acho que é uma questão de cunho social, há uma dívida histórica grande na sociedade brasileira, e é imprescindível corrigir essas diferenças; felizmente a sociedade está nesse caminho.

AS. 4- A questão social está junto com a questão racial, outro caminho que abriu agora para nossa área. Nós já trabalhávamos com a questão racial, mas agora estamos mais focados nela.

As profissionais fazem uma ponte entre a questão racial e a questão social, que é muito debatida na graduação e é tida como base para a nossa intervenção profissional. Os assistentes sociais se inserem nessa questão por historicamente sua prática estar

voltada aos seguimentos da população com maior vulnerabilidade social e econômica. O Serviço Social é uma profissão interventiva que, cotidianamente, percebe as demandas da sociedade, da comunidade local à qual tem que dar respostas e intervir. Assim essa profissão não se desloca do tempo histórico, político, social em que seus usuários estão vivendo e, em cada período, intervém e apresenta respostas conforme o que está sendo demandado pela realidade do momento.

Não que a questão étnica no Brasil não tenha sido debatida ao longo da história da nação. Os movimentos sociais afrobrasileiros dão testemunho disso e estão na luta pela declarada “democracia racial brasileira”, que só ocorre ideologicamente. O que acontece atualmente é uma maior visibilidade da questão racial; essa população é alocada nas classes subalternas e é um grande alvo das políticas sociais, e por consequência do Serviço Social. Embora, como vimos anteriormente, essa conexão não esteja explícita no âmbito da graduação em Serviço Social como tema de estudo com maior aprofundamento.

Um dos problemas é que a profissão ainda não visualiza como deveria a questão de etnia como “questão social”, esta que é matéria-prima na qual exercemos o nosso fazer profissional:

[...] a questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Envolve simultaneamente uma luta aberta e surda pela cidadania. (IANNI, 1992, apud IAMAMOTO, 2001, p. 17).

Ou seja, temos clareza de que as questões étnicas são demandas para a profissão e expressamos isso em vários momentos e documentos (como no vigente Código de Ética, de 1993), mas na formação profissional não é debatido o tema e, na prática, a profundidade da questão do afrodescendente não é visualizada. Observamos o que diz Amaral (2005):

O Assistente Social, articulista central da política de assistência social, não percebe instantaneamente a complexidade de relações e significados que atravessam o cotidiano de cada sujeito negro. A priori, “nivela” numa mesma condição hierárquica o desempregado negro e o branco, bem como a dupla de

estudantes – ambos pobres e apenas um negro – que buscam o primeiro emprego. O reduzido conhecimento do racismo e suas tramas ideológicas encarceram a consciência e a visão profissional e o fazem crer que as diferenças étnicas não são assim tão influentes na geração das diferenças sociais. Mas com o tempo passa-se a ver que da dupla de estudantes adolescentes, ambos capazes, apenas o branco conseguiu a vaga desejada, e o negro, na disposição de ajudar na renda familiar ofereceu-se para uma vaga bem abaixo de seu nível educacional. (AMARAL, 2005, p. 79)

Deste modo, faz-se necessário readequar o conceito à nossa realidade. A crítica que se faz é que o conceito de “questão social” está focado numa perspectiva europeia, que é pautada no advento da revolução industrial e na emergência da questão capital-trabalho, em que o espaço cultural e sociopolítico também é restrito às questões raciais, sendo que as especificidades da América Latina e do Brasil não são levadas em conta, como se viu no final do segundo capítulo.

Para observar esse assunto, devemos utilizar autores europeus sim, como Castel e Rosavallon, mas temos que os introduzir a partir da nossa realidade social, econômica e política, vivenciada em cada localidade, e das questões históricas que têm impacto significativo na contemporaneidade, mesmo que sejam em questões históricas que não tinham o reconhecimento público, como a questão racial.

3.3.2. PRÁTICA PROFISSIONAL

Papel do Assistente Social na Política de Ação Afirmativa

As entrevistadas entendem o papel do assistente social na Política de Ação Afirmativa nas instituições nas quais estão inseridas de forma diferente, pois as profissionais estão alocadas em setores distintos, realizando atividades diferentes mas de competência do Serviço Social.

A primeira entrevistada diz o seguinte sobre o papel do Serviço Social na Política de Ação Afirmativa:

É determinante, fundamental, porque, querendo ou não, o profissional de Serviço Social tem embasamento teórico que ajuda a compreender a

realidade social, e essa base de informação e formação é que nos dá maior preparo para lidar com essa questão (das políticas de ações afirmativas).

Portanto, privilegia a visão de sociedade e embasamento teórico que o Serviço Social tem para o aprimoramento do seu fazer profissional dentro da política. Esta profissional está alocada na Comissão de Ações Afirmativas da UFSC, responsável pela gestão do programa e pela proposição de medidas e ações para a viabilidade dele.

A segunda entrevista declara:

Como somos voltados para a permanência do acadêmico, temos que garantir que o aluno não evada. O aluno das cotas pode evadir por não ter atendido suas demandas para a permanência, que consiste em: moradia, saúde, etc. Ai está o papel do Serviço Social da PRAE: garantir a permanência desse aluno que tem esse indicador de vulnerabilidade.

O exercício profissional dessa assistente social está voltado para a assistência estudantil, que dentro das universidades públicas federais é espaço consolidado do Serviço Social, trabalhando com os recursos e benefícios que a universidade, como instituição de ensino público, disponibiliza para seus alunos a fim de propiciar a permanência dele. Dentro do Programa de Ações Afirmativas da UFSC, o papel do Serviço Social tem sido o de viabilizar a permanência do acadêmico.

A resposta da terceira assistente social vai no mesmo sentido da primeira entrevistada, com um diferencial:

É preciso fazer isso (políticas de ações afirmativas, cotas) neste primeiro momento, eu até sou contrária a algumas coisas, fico pensando se não estão enfatizando o preconceito, mas penso que essa dívida é tão grande (dívida histórica para com os afrodescendentes) que neste momento temos que fazer (algo), seja como for, pois é necessário tentar igualar (negros e brancos) agora para que depois as coisas caminhem de uma forma mais livre.

Destarte, ela também considera o aporte teórico do Serviço Social importante para a inserção do assistente social na política, mas não está segura de que essa política é o melhor caminho a seguir para superar as diferenças entre brancos e não-brancos na sociedade.

A quarta entrevistada afirma o seguinte:

As Ações Afirmativas compreendem um conjunto de fatores, regras e orientações para eliminar desigualdades por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero, entre outros. As questões sempre existiram, mas o conceito é novo, assim o assistente social deve compreender melhor as políticas afirmativas, a posição dos técnicos e usuários dos programas e projetos, os impactos efetivos dessas ações e as resistências existentes.

Não se trata de tomar posição “contra ou a favor” (sobre as políticas de ações afirmativas), mas de conhecer essas pautas e avançar nelas, em seus fundamentos sócio-históricos e aspectos teórico-metodológicos, desnudando essa realidade e compartilhando a construção coletiva num campo de grandes possibilidades para o avanço de propostas técnicas e cientificamente respaldadas com posição ética para a superação das opressões de classe, etnia e gênero.

Fazendo um apanhado das respostas apresentadas, podemos concluir que o Serviço Social contribui na Política de Ação Afirmativa com esse olhar diferenciado que tem da sociedade, mesmo constatando acima que na graduação não se tem a discussão das especificidades da questão de etnia e que isso gera uma lacuna, mas nossos estudos sobre pobreza, classes subalternas, questão social, entre outros temas, fornecem subsídios para a nossa intervenção na política, como explana Battini:

É sabido que o Serviço Social desenvolve suas ações com base em um arcabouço de representações teóricas e ideais resgatados das ciências sociais ou da tradição marxista, as quais são reconstruídas frente ao tipo de questões que seus profissionais enfrentam no cotidiano. (2009, p. 54)

Mesmo assim temos que estar nos capacitando cada vez mais, para atuar nas especificidades de cada política social em que estaremos atuando, já que esta área é a que mais absorve profissionais do Serviço Social, como nos diz Guerra:

Atuando especialmente como executor de políticas sociais geridas pelo estado, pelas empresas privadas, pelas organizações patronais, pelas organizações não-governamentais, pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais, o assistente social tem seus espaços sócio-ocupacionais e as suas condições e relações profissionais configurados pelo padrão de política social hegemônico. A configuração das políticas sociais e o padrão de política social vigente limitam e/ou potencializam a ação do assistente social. (2009, p. 82)

Referencial Teórico

Sobre essa questão foi elaborada a seguinte pergunta: **Quais as principais referências (teóricas e políticas) e princípios que embasam seu exercício profissional?** As respostas foram:

Primeira entrevistada: Temos que buscar esse embasamento em vários autores que tratam da questão (das políticas de ações afirmativas). Hoje na Comissão de Ações Afirmativas da UFSC temos feito uma busca constante.

Segunda entrevistada: O Código de Ética da profissão, que tem toda uma linha ideológica que delimita a atuação profissional, é o regulamentar da nossa profissão e direciona nossas ações profissionais.

Terceira entrevistada: Quando eu e outra assistente social fizemos nosso trabalho final de especialização, ele foi realizado com dois estagiários da ALESC da política de ação afirmativa, inseridos no Projeto Antonieta de Barros. O foco do trabalho era avaliar o impacto do estágio na vida desses jovens. Concluímos que faz toda a diferença para o jovem essa oportunidade de estar aqui e ter toda essa capacitação. Pena que não conseguimos realizar uma avaliação com a instituição também. E lemos muitas coisas sobre Ações Afirmativas, mas neste momento não saberia mencionar nenhum autor.

Quarta entrevistada: As referências teóricas e políticas estão calcadas principalmente na ética e na relação com o outro, no reconhecimento recíproco, na luta pela liberdade, na mediação e no universalismo. O desafio ético-político consiste em transformar a consciência do direito numa possibilidade efetiva. Eu sigo todos os princípios do Código de Ética Profissional.

Somente a primeira entrevistada indicou explicitamente alguns autores e livros que dão sustentação ao seu embasamento teórico. São os seguintes:

PACHECO, Jairo Queiroz; DA SILVA, Maia Nilza (orgs.). **O negro na universidade: o direito à inclusão**. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

CHAUÍ, Marilena. **Conformismo e resistência**.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. 2. ed. São Paulo, 2005. (Coleção: Questões da nossa época; v. 120)

AMARAL JR., Aécio; BURITY, Joanildo A. (orgs.). **Inclusão social, identidade e diferença: perspectivas pós-estruturalistas de análise social**. São Paulo, SP.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações sociais no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez; Lima: CELATS, 1982, pp. 29-105.

O que foi recorrentemente citado pelas assistentes sociais entrevistadas foi o Código de Ética Profissional de 1993, onde constam os princípios fundamentais da nossa profissão:

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física. (Código de Ética, 1993)

Legislações

Sobre as legislações utilizadas no fazer profissional, foram recorrentes as normatizações de cada instituição sobre os Programas de Ações Afirmativas (elencadas

na caracterização dos programas) bem como a Constituição Federal de 1988 e as leis que, em particular, cada assistente social segue no local em que está inserida:

Primeira entrevistada:

Lei 10.639/2003, que institui o ensino da História da África e da Cultura Afrobrasileira na rede educacional no ensino fundamental e médio.

Segunda entrevistada:

Lei Orgânica de Assistência – LOAS, Código de Ética, Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que hoje garante recursos financeiros para as políticas de assistência estudantil na área da alimentação, da saúde, do apoio pedagógico e da inclusão digital.

Terceira entrevistada:

Com relação às políticas de ações afirmativas, há um embasamento por meio do norteamto adotado pela coordenação do Projeto Antonieta de Barros.

Quarta entrevistada:

PLANAPIR – Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, SUS (Lei 8.080), Lei 8.842, que estabelece o Estatuto do Idoso, para deficiente físico, as leis do município, etc.

Cada assistente social foca nas leis referentes ao seu exercício profissional. Fica difícil observar se as profissionais têm noção da amplitude e diversidade que as leis voltadas para a promoção da igualdade racial estão tomando em âmbito federal, estadual e municipal. Este saber poderia propiciar articulações e incrementar os programas existentes em cada instituição.

Caracterização do exercício profissional

Nesta categoria de análise o objetivo é conhecer as atividades desenvolvidas, o cotidiano do assistente social no seu espaço de intervenção. Para isso, serão apresentadas as falas das profissionais:

Primeira entrevistada: Caracterizo como desafiador, é uma atuação da profissão muito recente, bem especificamente na questão da inclusão de alunos de escola pública, indígenas e negros, dentro da instituição de ensino superior. Temos que avançar muito e superar várias barreiras, seja na instituição ou fora dela. Realizamos um trabalho junto às escolas, sendo o foco a escola pública. Vamos até elas e realizamos encontros para passar informações e divulgar o programa. Dentro do programa estabelecido na universidade temos normas, ações norteadoras, que são: a preparação, a inclusão e o acompanhamento da permanência e formação política desses

alunos. Na preparação para esse acesso à universidade, fizemos um trabalho em conjunto com o pré-vestibular popular da UFSC para que eles tenham uma preparação que possibilite uma igualdade de condições, ou um pouco mais de igualdade perante os outros alunos para prestar o vestibular.

Segunda entrevistada: Como assistente social, essa área em que estamos aqui (assistência estudantil) já é um espaço profissional do Serviço Social, pois somos nós que definimos hoje quem são os alunos em situação de vulnerabilidade. Acho que o grande papel da nossa intervenção é garantir que esses recursos que vêm do REUNI e do PNAES realmente sejam voltados para esses alunos com perfil de vulnerabilidade. Hoje conseguimos elaborar programas; por exemplo, fizemos proposta de projeto para auxílio-transporte, creche. Esse é o papel do Serviço Social: receber as demandas, verificar as demandas potenciais e conseguir propor políticas para atender essas demandas. Este é o espaço de intervenção profissional.

Terceira entrevistada: Nossa participação se deu no programa porque desde que o PAB teve a primeira coordenadora, ela entendeu que o Serviço Social da casa (ALESC) deveria estar presente, considerava importante, mas ficou uma coisa à parte. Colaborávamos em todo o processo de seleção e fazíamos a elaboração do roteiro das entrevistas e parte da Comissão Interinstitucional de Seleção com outros servidores da casa, sindicatos e recursos humanos. Posteriormente realizávamos as visitas domiciliares. E éramos chamadas vez ou outra quando a coordenadora entendia que havia um caso que necessitava da nossa intervenção, aí novamente visitávamos a família para ver a situação. Era mais nesse sentido. Nesse ano efetivamente estaremos institucionalizando a nossa participação no PAB, toda a equipe do Serviço Social está se envolvendo, sendo chamada para as mesmas atividades: fazemos todo o processo seletivo, mas agora também com a colaboração da psicologia aqui da Coordenadoria de Saúde e Assistência.

Quarta entrevistada: Temos quatro programas: o Programa de Levantamento Estatístico, o Programa de Sustentabilidade para as Políticas de Ações Afirmativas, o Programa de Saúde e o Programa de Educação e Cultura, e é em cima desses que vamos desenvolvendo o exercício profissional: elaborando projetos, viabilizando direitos, orientando a população e dando os encaminhamentos. Trabalhamos também em conjunto com outras políticas públicas e com órgãos como a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, o Movimento Negro, entre outros.

Percebe-se que o exercício profissional da primeira entrevistada é voltado para o caráter socioeducativo da profissão, consistindo em um movimento de reflexão entre profissionais e usuários que, através da informação e do diálogo, buscam alternativas e resolutividade para a demanda do usuário. Portanto, essas ações estão voltadas para uma prática mais reflexiva, que oportuniza aos usuários uma compreensão mais crítica da situação em que vivem e dos direitos que possuem; orientam-se para a democratização de informações acerca dos direitos sociais, como forma de fortalecer a autonomia no usuário. (MIOTO apud AMARAL, 2008)

A questão, um tanto quanto problemática, de inserir e capacitar os assistentes sociais na discussão incipiente dessa nova política, para subsidiar as ações profissionais,

é urgente, pois refletimos tudo de concreto que a realidade nos passa, e para isso temos que ter uma escuta e observação qualificadas, bem como competência e qualidade técnica, sempre embasadas nos preceitos teóricos. Segundo Miotto e Nogueira (2006):

As ações profissionais do assistente social se estruturam sustentadas no conhecimento da realidade e dos sujeitos para os quais são destinadas, na definição de objetivos considerando o espaço dentro do qual se realiza na escolha de abordagens adequadas para aproximar-se dos sujeitos destinatários da ação e compatíveis com os objetivos. (p. 09)

Com relação à gestão de política, projetos e programas, é algo para o qual não éramos muito requisitados em outros tempos, mas que na contemporaneidade estamos sendo chamados a atuar, e estamos demonstrando que somos capacitados também para estar à frente das políticas públicas, e não somente na ponta como executores terminais das políticas sociais.

A inserção da segunda entrevistada vem na linha de atuação “tradicional” do Serviço Social, em que a equipe de Serviço Social seleciona os beneficiários da política, gesta recursos advindos para a assistência estudantil e trabalha também com as demandas sociais emergentes dos acadêmicos, entre outras atividades. Esta inserção profissional é considerada tradicional pois é rotineira no Serviço Social, por trabalharmos na execução das políticas públicas e atuarmos nas expressões da questão social como estão engendradas dentro do sistema capitalista – num contexto neoliberal, as políticas sociais são focalistas, burocráticas, pontuais. Guerra (2009) complementa:

É também nesse contexto, forjado pela forma como os Estados capitalistas implantam e implementam as políticas sociais, que os assistentes sociais – trabalhadores assalariados – serão os responsáveis por facilitar o acesso da população aos serviços sociais (tendo em vista manter a força de trabalho apta para a produção e reprodução do sistema). Sabe-se que a funcionalidade, o reconhecimento e a utilidade social da profissão estão na capacidade do profissional de modificar algumas variáveis do contexto social dos usuários, buscando alterá-lo, ainda que momentaneamente. Mais exatamente, sua capacidade está em atender às demandas. (p. 83)

A terceira assistente social entrevistada chama atenção para a forma de inserção da mesma na Política de Ação Afirmativa, no caso no PAB, parecendo que fica no assessoramento ao programa, unido com intervenções pontuais. O Serviço Social é

chamado a atuar na seleção dos estagiários, realizando inclusive o roteiro de entrevista e depois visita domiciliar, para criar um elo entre a instituição e a família do estagiário.

A utilização dos instrumentais técnicos, como a visita domiciliar, é de extrema importância para o Serviço Social, principalmente para o estabelecimento do vínculo com o usuário, podendo ter uma carga afetiva e viés político. A observação que sempre está presente em nossas intervenções possibilita refletir com o usuário as suas questões, sendo um exercício constante que o assistente social deve fazer, o que proporciona compreender a situação e construí-la e reconstruí-la.

O instrumental só tem um sentido quando sabemos para que finalidade está sendo usado. Nada vale a utilização de um instrumental se este não está diretamente relacionado com as dimensões teórico-metodológicas e ético-políticas da profissão. Como se sabe, uma teoria sempre indica uma possibilidade que norteará a prática interventiva, de acordo com o que expõe Sarmiento (2005):

Na prática do assistente social, a sua relação com o objeto é intermediada por um instrumento, o que o torna um potencializador de força, de determinada forma, em uma dada direção. É potencializador porque permite concentrar toda a minha força (conhecimento que disponho) num dado instrumento, elevando-o a um grau superior, facilitando a sua expressão de determinada forma. A forma corresponde ao instrumento específico que se utiliza num dado momento. (SARMENTO, 2005. p. 15)

A quarta entrevistada, em sua atuação profissional vem muito de encontro com o que foi assinalado pela primeira entrevistada, unindo-se a isso o trabalho interdisciplinar com as várias políticas públicas (saúde, habitação, educação, saneamento básico, assistência social, etc.) e outros órgãos como a FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

Para finalizar este tópico, é importante expor aqui o artigo quinto da Lei 8.662, que dispõe sobre a profissão de assistente social:

Art. 5º - Constituem atribuições privativas do assistente social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III – (prestar) assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI – (realizar) treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social.

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Apesar dessas várias atribuições assinaladas, existem assistentes sociais que, quando se encontram em outras funções que não nas “tradicionais”, entendem que não é atribuição do Serviço Social a gestão de políticas e/ou a assessoria. O que não é o caso das práticas profissionais apresentadas anteriormente. Assim a Política de Ação Afirmativa é uma agradável surpresa para a profissão, pois requer que as profissionais de Serviço Social executem atividades diferenciadas, mas que estão dentro das suas atribuições profissionais.

Demandas

Primeira entrevistada: Existem duas coisas bem importantes com relação às demandas que chegam à comissão de ações afirmativas, são as demandas interna e externa. A demanda externa é repassar as informações nas instituições de ensino, e a interna é propiciar a permanência dos alunos que entraram pelas cotas; com isso temos de divulgar as bolsas, os programas e os projetos em que eles podem estar se inserindo. A instituição requer da Comissão de Ações Afirmativas o acompanhamento e a avaliação do programa, pois estamos na gestão e assessorando nos subsídios institucionais para a continuação do Programa de Ações Afirmativas.

Segunda entrevistada: As demandas são as que possibilitam a permanência do acadêmico no curso de graduação escolhido: saúde, alimentação, moradia, bolsa, creche. E tem aparecido muito a questão do apoio pedagógico, alguns alunos de escola pública estão chegando ao ensino superior com defasagem do ensino médio, por isso têm dificuldade, assim corre-se o risco de evasão desses acadêmicos.

Terceira entrevistada: As demandas seriam o processo seletivo, as entrevistas domiciliares e a indicação de um caso ou outro que tenha a necessidade de intervenção do Serviço Social, além do acompanhamento social de algum estagiário.

Quarta entrevistada: São demandas apresentadas pela instituição, é a questão de colocar em prática os programas, através de seminários, reuniões nas aldeias, etc. O Serviço Social está presente, fazemos articulação com outras áreas; por exemplo, estamos organizando um Seminário da Saúde Integral da População Negra junto com a Secretaria Municipal de Saúde, os movimentos sociais e os poderes públicos das cidades vizinhas.

As demandas apresentadas pelas assistentes sociais são compatíveis com o que está nas atribuições da profissão. Geralmente elas trabalham em equipe multiprofissional, encaminhando o que não cabe ao Serviço Social para os profissionais com outras competências.

As instituições demandam das profissionais entrevistadas, tanto da AS. 1 quanto da AS. 4, a gestão e o acompanhamento dos Programas de Ações Afirmativas, sendo necessário realizar o repasse das demandas observadas pelo Serviço Social, através de relatórios e avaliações, para a instituição propiciar as medidas cabíveis para o bom funcionamento do programa.

No caso da AS. 4, o programa de ação afirmativa está se estruturando. A COPPIR foi instituída em 2008, mas ainda está em processo de alocação de espaço físico e material necessário ao seu funcionamento. As ações e parcerias também estão sendo construídas, agora que está sendo realizado contato com os usuários as demandas estão sendo pesquisadas e analisadas.

As demandas da AS. 2, que coordena o Serviço Social da PRAE, configuram-se na forma de “plantão social”, em que os universitários podem procurar auxílio e obter alguma informação concreta, ou seja, trabalhando com demanda espontânea. Com relação aos alunos cotistas, muitas vezes eles são encaminhados por diversos atores (como a Comissão de Ações Afirmativas, os docentes, entre outros), configurando assim uma demanda encaminhada. Contudo nem sempre as demandas são para o Serviço Social, mas este acaba sendo a “porta de entrada” das problemáticas sentidas pelos acadêmicos. Um exemplo disso, no que se refere aos alunos cotistas, é a demanda pelo apoio pedagógico, que no caso a assistente social identifica e encaminha para o Apoio Pedagógico que foi instituído na UFSC, com apoio da PRAE.

Destarte percebemos que o Serviço Social acaba sendo uma referência na solução de “tudo”, o que pode ser atrelado ao fato de o assistente social ser um intelectual, com conhecimentos que possibilitam acesso à informação, ou ainda de como esse profissional tem interpretado e respondido às demandas que chegam a ele. Se não consegue identificar as demandas específicas, realiza intervenção dando margem para que novas demandas cheguem a serem específicas da profissão. O assistente social socializa as informações e consegue propiciar o encaminhamento exato, fortalecendo o acesso à informação correta, que possibilitará uma intervenção por um profissional da área específica, com isso a compreensão acerca do exercício profissional pode ser clarificada.

Chama atenção a demanda atribuída à AS. 3, que é chamada à seletividade e entrevista dos candidatos para acesso a determinada política social, no caso a Política de Ações Afirmativas da ALESC. Esse é um papel tradicional do Serviço Social, que tem que ser feito numa perspectiva para propiciar a consolidação de direitos sociais, visando à ampliação para se chegar a critérios universais, e não levar para o viés assistencialista, benevolente. A entrevista, entendida como um instrumento técnico do Serviço Social, implica postura atenta e compreensiva por parte do assistente social, sem paternalismo, além de delicadeza no trato com o candidato/usuário, ouvindo-o e compreendendo-o como sujeito de direitos, estimulando reflexões e evitando conselhos ou críticas.

As visitas domiciliares devem ter um objetivo claro, para não serem “policialescas”, e sim servir como um instrumento técnico da profissão para a garantia de direitos. Para isso, é necessário compreender que o instrumental só tem sentido

quando se sabe para que finalidade está sendo usado, e sua utilização precisa estar relacionada a vários fatores, lembrando que uma teoria sempre indica uma possibilidade que norteará a prática interventiva.

Outra questão relevante é a da imediatividade das demandas, que exigem do assistente social respostas rápidas. Nesse sentido há risco de o profissional ser sugado por essas demandas, perdendo de vista seu projeto ético-político. A dimensão do cotidiano, apesar de imprescindível para o assistente social, também pode provocar a dicotomia entre teoria e prática do Serviço Social, o que supõe uma articulação entre espaços da formação e espaços da prática. Nesse aspecto, explicita-se que a realidade não pode ser isenta da teoria, nem a teoria da realidade, mas sim ambas devem ser guiadas e realimentadas uma pela outra.

Tendo isso em vista, a prática profissional do Serviço Social deve passar constantemente pelo crivo da reflexão crítica, de modo a aprimorar os processos interventivos. Assim, além de buscarmos compreender a relação entre os fundamentos da profissão por meio do trato diário com o usuário ou com as atividades cotidianas da instituição empregatícia, podemos também discutir estratégias de motivação e fortalecimento do coletivo, como único meio de superação das mazelas a que somos submetidos pela sociedade capitalista.

Dessa forma, reiteira-se o importante papel do conhecimento da realidade brasileira, sua historicidade com todos os autores constituintes (brancos, escravos, imigrantes, nativos), os processos passados para chegarmos à situação atual (brevemente expostos no capítulo 1) e o conhecimento teórico e dos fundamentos da Política de Ações Afirmativas, que irão influenciar diretamente as respostas que daremos às demandas que nos são apresentadas. Ressalta-se que as assistentes sociais entrevistadas não realizaram cursos específicos para atuarem na área, mas buscam em seu cotidiano profissional se informarem, porém é necessário mais que isso.

3.3.3. EIXO DE PERGUNTAS RELACIONADAS COM AS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Nestas questões a intenção era perceber como as profissionais entendem as Políticas de Ações Afirmativas. A primeira questão foi: **Pode-se dizer que as ações afirmativas são políticas voltadas para a transformação dos afrodescendentes em cidadãos?** As respostas foram as seguintes:

AS. 1: Eu acredito nisso, é uma possibilidade, porque a política de ação afirmativa vem resgatar algo que não foi consolidado para essa população, proporcionando com essa política uma maior diversidade de etnias na universidade.

AS. 2: Acredito que ela é um caminho, mas não acho que a instauração de um sistema de cotas por si só irá garantir a transformação do afrodescendente em cidadão. Creio que devem existir alternativas para trabalhar culturalmente a visão que se tem e que foi introjetada na nossa sociedade. É difícil as pessoas mudarem por causa das cotas, e essa transformação tem que vir de vários processos. As cotas são um caminho que já está alterando perfis, como o da universidade. Elas por si só não são suficiente.

AS. 3: Sim, e eles mesmo dizem isso (os beneficiários do PAB). Os estagiários trazem essa ideia mesmo, de que sem essa oportunidade se sentiam à margem da sociedade.

AS. 4: Não, porque as Ações Afirmativas não são específicas para um grupo, nem voltadas à transformação em cidadãos, pois são regras e orientações para garantir direitos, eliminar desigualdades historicamente acumuladas e compensar perdas pela discriminação e marginalização. Cidadãos todos são a partir do nascimento.

A maior parte dessas respostas foi superficial, beirando ao senso comum, o que demonstra a necessidade de se aprofundar nos embates teóricos desta questão. A demanda por cidadania está na pauta do Movimento Negro há muito tempo. Cidadão é aquele que goza na sociedade de direitos e deveres, podendo usufruir dos bens que a sociedade disponibiliza. Como explanado no primeiro capítulo, a possibilidade de se tornar cidadão não foi uma alternativa dada aos escravos, e suas gerações posteriores herdaram essa condição.

Os negros, assim como outras etnias e minorias, foram privados de participar dos bens materiais e simbólicos que a sociedade produz, por isso é necessário tratamento diferenciado, galgado no principio atual de igualdade, que se dá através das igualdades de condições. As Políticas de Ações Afirmativas foram criadas para quebrar privilégios dos poucos segmentos societários que detêm as riquezas econômicas, sociais, culturais e política, utilizando um dos seus instrumentos, como as cotas, nos diversos setores da sociedade.

O desconhecimento da política leva a pensar, como na resposta da AS. 2, que somente através de cotas as Ações Afirmativas se instauram, mas pode-se lançar mão desse elemento apostando também em programas e projetos de caráter educativo, político e pedagógico; na criação de cursos preparatórios populares para vestibular e concursos públicos; e na criação de leis para implementação da cultura afrobrasileira nas escolas, entre outras ações.

É importante considerar, como exposto no capítulo 2, que já existiam tratamentos diferenciados (discriminação positiva), ou seja, cotas para mulheres em partidos políticos, para contratação de deficientes físicos em empresas, etc., sendo que esses segmentos não suscitavam tanta discussão e polêmica como acontece com as cotas raciais. Com isso fica o espaço para refletir sobre o porquê de as coisas serem assim (já foram indicadas reflexões nessa direção no capítulo 1).

A segunda questão deste eixo foi: **Há os que defendem que nem apelando para as melhores intenções podem-se abandonar critérios universais, nos quais os indivíduos devem ser abstraídos de seus pertencimentos e características humanas (como raça, credo, etnia, etc.) e serem tratados unicamente como seres formalmente iguais. Para você, usar critérios raciais na distribuição de benefícios seria um erro ou um retrocesso histórico? Justifique.**

AS. 1: Sou contra começar a estabelecer cotas para tudo. Tem algumas questões em que não há necessidade de estabelecer cotas. Não acredito que os negros não tenham condição de igualdade de disputar, por exemplo, um emprego. Por que cota para um trabalho, se eu, branca, como você, negra, tenho condições? Assim vamos disputar universalmente a vaga, o negro tem capacidade. Agora o que eu entendo é que na área da educação há uma grande defasagem entre brancos e negros, por isso defendo a criação de cotas. O meu medo é que as cotas tornem-se algo fútil, e isso será ruim para essa população, pois entraria na questão de que em tudo precisa de cotas porque é negro.

AS. 2: Já coloquei que não. Na verdade eu acho que resgata sim, como esse critério de garantir cotas, só que ele sozinho não dá conta. Pois terá a situação que o aluno entra na universidade, sendo que neste momento já está ocorrendo esse resgate histórico. Mais a desigualdade ela esteve presente e esta relacionada a questão racial, a desigualdade existe e um indicador é a questão racial, não só essa. A mesma coisa é a questão social, você tem que ter formas diversas para atender os alunos (usuários das políticas públicas) conforme as suas especificidades e necessidades. E assim não é uma questão universal.

AS. 3: Penso que neste momento é necessário realizar alguma coisa especial (com relação a cotas para negros). As pessoas são todas iguais, brancos, negros, e têm as mesmas capacidades, mas há de se reconhecer que existe

uma dívida histórica com os negros. É positivo estarmos realizando algo para começar a alterar essa situação (as políticas de ações afirmativas), mas lamento que tenha de ser assim (realizar algo especial para essa população), sendo necessário isto agora para que num futuro próximo as pessoas possam mostrar o seu potencial. Este é o contexto do país em que vivemos.

AS. 4: Sobre a utilização de critérios universais ou não, ainda não parei para pensar muito nisso e fazer uma análise, mas, por estar trabalhando na Coordenação Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, a princípio acho que as coisas estão seguindo corretamente, só que ainda não tive oportunidade de ver se isso causou problema ou se deveria ser de outra forma.

As respostas ficam situadas sempre no plano do indivíduo – “o problema é do afrodescendente” –, não se focam na necessidade de uma sociedade democrática. As Políticas de Ações Afirmativas vêm para promover a igualdade racial, diminuindo as desigualdades sociais, econômicas e culturais e, assim, ascendendo à nação para outros modos de sociabilidade.

Também as profissionais entrevistadas percebem uma diferença positiva seja no perfil dos indivíduos que estão adentrando a universidade, seja na vida dos beneficiários de algum programa de Ações Afirmativas no qual elas trabalham. No entanto essas profissionais não têm certeza de que é “correto” realizar a discriminação positiva, que compete em fazer uso temporário dos critérios raciais que vigoram na sociedade – utilizados pelos indivíduos para realizar a discriminação e o preconceito – para possibilitar um grau de cidadania mínima aos excluídos, de forma que eles atinjam condições de serem efetivamente beneficiários das políticas públicas gerais, tidas como políticas universais.

São interessantes as falas que tratam da capacidade dos indivíduos, pois percebemos os traços bem marcados das teorias raciais, apresentadas brevemente no primeiro capítulo. As discussões e pesquisas acumuladas nesse assunto mostram que os sujeitos não são determinados pelas características físicas herdadas, mas que as capacidades individuais estão ligadas ao desenvolvimento e aos estímulos que obtiveram no seu desenvolvimento intelectual, físico, etc. Com essa visão, rebate-se a ideia da ascensão “natural dos brancos”, como exposto no segundo capítulo: os brancos ascendem socialmente e em diversas áreas por terem acesso ao que de melhor a sociedade propicia, e por terem também criado mecanismos de segregação em todas as áreas aos não-brancos. Exemplos disso são a política e a universidade. Esta já foi criada

para não atender a totalidade da população, pois tem por critério de acesso o vestibular (galgado na meritocracia), que faz com que somente os que estudaram nas melhores escolas (geralmente de âmbito privado) consigam adentrar. Assim a capacidade dos indivíduos está intimamente ligada ao poder econômico, que proporcionará o acesso – os negros, na sua maioria pertencentes à classe trabalhadora, têm dupla barreira: o baixo poder econômico e o preconceito/racismo.

Quanto à utilização de critérios universais ou de discriminação positiva para o acesso aos bens produzidos socialmente, a questão é que a política universalista que evoca a igualdade formal e tradicional parte do pressuposto que todos estão no mesmo patamar (o que foi tentado mostrar ao longo deste trabalho que não acontece), ou seja, que há segmentos na sociedade que devem ser tratados de forma diferenciada – para isso surgem as Políticas de Ação Afirmativa.

Em todas as áreas em que são aplicadas, as Ações Afirmativas tiveram anteriormente estudos, pesquisas e dados que comprovaram a necessidade dessa medida (órgãos federais de pesquisa, como o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, subsidiam as decisões do governo). Dessa forma, as Ações Afirmativas são conscientemente aplicadas e têm um objetivo a ser alcançado. Elas são aplicadas nos espaços estratégicos em que se pretende que a discriminação seja superada. As áreas mais comuns em que podemos observar essas ações na atualidade são o campo da educação e o mercado de trabalho.

Com relação à última pergunta, sobre **a possibilidade de as medidas de Ação Afirmativa promoverem colateralmente uma depreciação na autoestima dos afrodescendentes** (uma possibilidade que não é absurda), as AS. 1, AS. 2 e AS. 3 afirmam que, nas Ações Afirmativas onde estão inseridas, existe essa preocupação (a AS. 4 não pôde responder, por estar no começo de sua atuação profissional na COPPIR e este espaço ainda estar se estruturando). No programa da AS. 1, estuda-se a viabilização de um curso voltado para os acadêmicos, principalmente para os cotistas, a fim de subsidiá-los com informações sobre as Políticas de Ações Afirmativas e os direitos sociais:

AS. 1: [...] E assim entra-se em um dos papéis da Comissão de Ações Afirmativas, que é propiciar aos cotistas (negros, alunos de escola pública) a

orientação de que está aqui por um programa institucional, que propicia um direito dele. O que falta é uma formação política para os cotistas, de conhecimento de seus direitos. Essa questão também passa pela autoestima dessa população atendida, que tem que ser fortalecida.

A questão da autoestima, que está contida no final dessa fala, também aparece na fala da AS. 3:

O programa tem essa preocupação, mas é complicado como em qualquer projeto. Muitas vezes é uma questão individual de cada estagiário se sentir bem participando de um programa de ação afirmativa. As pessoas nos setores têm um olhar, um acolhimento diferenciado, sentem-se imbuídas de ajudar, e na hora que eles acabam o estágio e têm que sair, essas pessoas ficam “enlouquecidas” e querendo que eles fiquem.

As Ações Afirmativas também têm como meta a melhora da autoestima dos segmentos beneficiados por elas. Os programas devem ser elaborados com cautela e, durante a sua execução, deve-se ficar atento para que seus efeitos colaterais não se somem à ordem dos problemas que as ações visam combater. A questão da autoestima sempre terá que ser bem trabalhada, e existirá aquele que se sentirá “ajudado”, mas estudos demonstram que os grupos excluídos e discriminados se sentem mais reconhecidos socialmente quando seus direitos são afirmados (SELL, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este TCC, fruto de pesquisa de base exploratória e de aproximação ao tema, ao mesmo tempo que abriu possibilidades de reflexão crítica significativas, permitiu reconhecer uma quantidade de questões e discussões que não foram aprofundadas como requeriam.

Ao longo deste trabalho, foram elencadas duas hipóteses para estudo e verificação:

- A Política de Ação Afirmativa é um instrumento de garantia de direitos para os afrodescendentes.
- A Política de Ação Afirmativa é um instrumento estratégico para o Serviço Social importante para instaurar um debate na sociedade sobre a questão do racismo e as diferenças socioeconômicas entre brancos e negros, bem como possibilitar o acesso à educação, ao emprego, etc.

Quanto à primeira hipótese, é verídica. Com base nas falas das assistentes sociais entrevistadas, observa-se que as Ações Afirmativas propiciam direitos sociais, pois se fazem necessárias no atual quadro de sociabilidade em que estamos. Existe a necessidade de se criar normativas para reparar o quadro da desigualdade racial, de gênero, de regiões dentro do país, entre outras, e dessa forma estabelecer a discriminação positiva em várias áreas. As Políticas de Ações Afirmativas garantem direito não somente aos afrodescendentes, mas também a outros segmentos, tais como indígenas, judeus, ciganos e árabes.

A segunda hipótese é confirmada parcialmente, no sentido que a profissão desconhece a potencialidade desse instrumento. A profissão e as próprias assistentes sociais estão se introduzindo na Política de Ação Afirmativa e, somente depois, no cotidiano profissional, estão descobrindo o que a política propõe, suas metas e objetivos e suas contradições e limites.

O Serviço Social ainda não se apropriou dessa temática, mas tem uma inserção na política de forma competente, por apresentar uma formação profissional voltada para

dar respostas às expressões da “questão social”, encarando assim a “questão racial” como constituinte dela.

Os assistentes sociais precisam se qualificar ainda mais, especificamente para atuar nessa política com a mesma competência com a qual agem nas demais políticas em que já atuam tradicionalmente, como: criança e adolescente, saúde, assistência social, previdência social, entre outras. É fundamental que os assistentes sociais entrem nessa discussão, pois, como recorrentemente exposto pelas entrevistadas, sua formação profissional é rica em embasamentos teóricos sobre a sociedade, o que lhes permite desvendar a realidade social.

Para melhorar esse desvendamento da realidade social, principalmente da brasileira, faz-se necessário incluir na grade de disciplinas do curso de graduação em Serviço Social da UFSC (instituição de ensino superior onde as entrevistadas se graduaram) a questão racial, sendo focada em um momento determinado da formação, e não apenas citada ou lembrada, isto tanto na graduação quanto na pós graduação em Serviço Social, a profissão como um todo tem que se apropriar deste debate. Nesse sentido, destaque-se a importância de se aprofundar os estudos sobre “questão social” na realidade e historicidade brasileira (temática indígena, formação nacional, escravos, etc.), trazendo as implicações para a questão social contemporânea com a qual os assistentes sociais lidam e para a qual têm que dar resposta em seu fazer profissional cotidiano.

Os objetivos gerais da pesquisa foram alcançados, mesmo sabendo que os desafios que as assistentes sociais relataram de forma geral são similares aos que a profissão enfrenta em outras áreas e políticas, tais como: recurso insuficiente para os benefícios e gestão da política, falta de material de escritório e técnicos administrativos, necessidade de mais profissionais para a melhoria dos serviços prestados, melhor qualificação na formação profissional, entre outros.

Os objetivos específicos eram: conhecer a ideologia do racismo e suas bases, conhecer as políticas de ações afirmativas no âmbito geral e nas instituições onde já atua o Serviço Social e identificar as demandas atuais existentes para o exercício e a formação profissional, além de responder às seguintes perguntas: Política de Ações Afirmativas para negros é uma demanda para o Serviço Social? Como o assistente social se insere nessa política? Como desenvolve sua prática profissional?

Esses objetivos foram atingidos, sendo importante destacar que essa política é, sim, uma demanda para o Serviço Social, e os assistentes sociais se inserem nela realizando atividades previstas em sua regulamentação profissional em papéis pouco explorados pela profissão, como na gestão de políticas, programas e projetos, e papéis tradicionais, como na seletividade dos beneficiários da política.

Vale salientar que este trabalho não pretendeu esgotar as reflexões acerca da atuação do assistente social na Política de Ação Afirmativa, mas especificamente conhecer e reconhecer o exercício profissional nessa área, a partir das instituições pesquisadas, que são espaços de atuação existentes, portanto carregados de contribuições e entraves da profissão.

Este foi um exercício inicial para desvendar a inserção do Serviço Social nessa política, uma inserção ainda invisível na formação profissional e uma política ainda inexistente diante dos desafios que se apresentam.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA. Disponível em www.alesc.sc.gov/pab. Acesso em 17 de junho de 2010

AMARAL, Gláucia. **As ações intersetoriais na atenção à saúde na alta complexidade:** construindo marcos de referencias para o exercício profissional dos assistentes sociais. 2008. N° f. 67. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

AMARO, Sarita. **A questão racial na Assistência Social:** um debate emergente. In: **Serviço Social e Sociedade, n.81**, São Paulo: Cortez, 2005, p.58-81.

APPIAH, Kwame Anthony. **Na casa de meu pai:** a África na filosofia da cultura. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

BATTINI, Odara. **Atitude investigativa e prática profissional.** In.: BAPTISTA, M.V; BATTINI, O. **A prática profissional do assistente social:** teoria, ação, construção de conhecimento. Volume I – São Paulo: Veras Editora, 2009.

BRANDÃO, Bruno César Moura. **Constitucionalidade das políticas de ações afirmativas em favor dos afrodescendentes.** In: BRITO, Ângela M^a Benedita B. et al. (Orgs.). **Kulé Kulé – Educação e Identidade Negra.** Maceió: EDUFAL, 2004, p. 58-74. Pesquisado em www.ideario.org.br/neab/kule1/Textos%20kule1/bruno%20cesar%20moura.pdf, acesso em: 27 de maio de 2010.

BRASIL. Lei nº 2040, de 28.09.1871. Lei do Ventre Livre, disponível em: http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/lei_ventre_livre.htm, acesso em 10/03/2010)

_____, Ministério da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004.

_____, Secretaria Especial Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial: Brasília: Secretaria Especial Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2006.

CASHMORE, Ellis: et. al. **Dicionário das relações étnicas e raciais**. São Paulo: Summus, 2000. Tradução de Dinah Kleve.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social de 1993.

COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca J.; “**Além da escravidão**: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação”. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 346p

DOURADO, Girimias. “**O Mito da Preguiça Baiana, Não Passa de Racismo**”. Artigo disponível em <http://www.brazil-brasil.com/content/view/251/78/> acessado em 12 de maio de 2010 as 20:54.

FERREIRA, Aurélio B. de Hollanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. 1838 p.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. “**O debate constitucional sobre as Ações Afirmativas**” 2005. http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=33 acesso em 27 de maio de 2010 às 15:05)

GUERRA, Yolanda. **O conhecimento crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas**. In.: BAPTISTA, M.V; BATTINI, O. **A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção de conhecimento**. Volume I – São Paulo: Veras Editora, 2009.

HASENBALG, Carlos. “**Entre o Mito e os Fatos: Racismo e Relações Raciais no Brasil**”. *DADOS - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 38, III2, 1995, pp. 355 a 374. http://www.iuperj.br/40anos/Carlos_Hasenbalg.pdf, pesquisado em 21 de abril de 2010 às 15h30min.

IANNI, Octavio. “**Raças e classes sociais no Brasil**”, 2a. ed. revista e modificada. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

_____. “**Escravidão e racismo**”. São Paulo: Editora Hucitec, 1978.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A Questão Social no Capitalismo**. In.: *Revista Temporalis*, n.03, Brasília: ABEPSS, Graflina, 2001, p. 09-32.

JACCOUD, Luciana de Barros. **Desigualdades raciais no Brasil: Um balanço da intervenção governamental/** Luciana de Barros Jaccoud e Nathalie Beghin. – Brasília: Ipea, 2002. 152 p.

_____. **“Racismo e república: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil”**. In.: THEODORO, Mário (org.) Luciana Jaccoud, Renato Osório, Sergei Reis. **“As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição”**. Brasília: Ipea, 2008. 176 p.

KOCH, Kétiri Tramontim. **“Políticas de Ação Afirmativa: Discriminação racial na inserção no mercado de trabalho”**. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social, UFSC, Florianópolis 2008.

LARA, R. **Os fundamentos ontológicos dos processos investigativos e o Serviço Social**. Trabalho escrito elaborado para concurso do Departamento de Serviço Social da UFSC, 2008. (mimeo).

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1982.

LOVEJOY, Paul. **“A escravidão na África: uma história de suas transformações”**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p.90.

MARQUES, Edio José. **“Preconceito de Gerações” o racismo praticado a descendentes de famílias negras de pele branca no sul da ilha de Santa Catarina (1960-1970)**. Florianópolis. Trabalho de Conclusão de Curso em História da Universidade Federal de Santa Catarina. 1999.

MATTOS, Regiane Augusto. **História e Cultura Afro-brasileira**. São Paulo: Contexto, 2007.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação Afirmativa no Brasil – um debate em curso. In.: SANTOS, Sales Augusto dos. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, 2005. 397p. (Educação para todos)

MUNANGA, Kabengele. “**Origem e histórico do quilombo na África**”. Revista USP. São Paulo, nº 28, 1996, p. 56-63.

_____; GOMES, Nilma Lino. “**Para entender o Negro no Brasil de hoje: história, realidades, problemas e caminhos**”. São Paulo: Global: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, 2004.

MONTENEGRO, Antonio Torres. “**Reinventado a liberdade: a abolição da escravidão no Brasil**” – São Paulo: Atual, 1989.

NOGUEIRA, Vera M. R.; MIOTO, Regina C. T. Desafios atuais do sistema único de saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTA, Ana Elisabete et al (Org.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. [S.l.:s.n], jun. 2006. CD-ROM.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser-. “**Nacionalismo no centro e na periferia do capitalismo**”. Revista Estudos Avançados, 22 62, janeiro-abril 2008 171-194, no dossiê “Nação e Nacionalismo”. Instituto de Estudos Avançados da USP. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v22n62/a12v2262.pdf>, 10/03/10 às 21h44min.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**/ Potyara A.P. Pereira –São Paulo: Cortez, 2000.

SARMENTO, Helder Boska Moraes. **Instrumentos e Técnicas em Serviço Social: elementos para uma rediscussão**. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1994.

SELL, Sandro Cesar. **Ação Afirmativa e democracia racial: uma introdução ao debate no Brasil**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SODRÉ, Muniz. **“Samba, o dono do corpo”**. Rio de Janeiro: Codecri, 1979.

SOUZA, Patrícia Chaves de, **“Serviço Social na Educação: o exercício profissional sob as interpretações das profissionais”**. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social, UFSC, Florianópolis 2008.

THEODORO, Mário. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil
In.: _____(org.) Luciana Jaccoud, Renato Osório, Sergei Reis. **“As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição”**. Brasília: Ipea, 2008. 176 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Missão**. Disponível em www.ufsc.br, acesso em 17/05/2010

VIANNA, Hermano. **O Mistério do Samba**. Rio de Janeiro: Zahar/UFRJ, 1995, 196 p.

WEDDERBUR, Carlos Moore. Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas – perspectivas e considerações. In.: SANTOS, Sales Augusto dos. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, 2005. 397p. (Educação para todos)

WANDERLEY, Luiz Eduardo. A questão social no contexto da globalização. In.:BOGUS, Lucia; YASBECK, Carmelita; WANDERLEY, Mariângela (org). **Desigualdade e a Questão Social**. 2ª Ed. São Paulo: EDUC, 1997. P. 49-159T.

ANEXOS

ANEXO A - Programa de Ações Afirmativas da UFSC

(REPUBLICADA EM RAZÃO DE INCORREÇÃO NO TEXTO DO ART.16,
CONSOANTE TEOR DO PARECER N° 12/CUN/2007)

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 008/CUN/2007, de 10 de julho de 2007.

**CRIA O "PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS" DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) a autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira de que goza a Universidade, por força do disposto no art. 207 da Constituição Federal;
- 2) a missão institucional da Universidade que se pauta pela perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida;
- 3) a necessidade de promover, assegurar e ampliar o acesso democrático à Universidade Pública com diversidade socioeconômica e étnico-racial como compromisso de uma instituição social, pública, plural e de natureza laica; e, 4) o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme Parecer n°.

012/CUn/2007, constante do Processo n.º 23080.008762/2007-91, RESOLVE:

Criar o "Programa de Ações Afirmativas" da Universidade Federal de Santa Catarina que se regerá pelas disposições constantes desta Resolução Normativa.

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO.

Art. 1º O "Programa de Ações Afirmativas" da Universidade constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a adoção de uma política de ampliação do acesso aos seus cursos de graduação e de estímulo à permanência na Universidade.

Art. 2º O "Programa de Ações Afirmativas" da Universidade a que se refere o artigo anterior destina-se aos estudantes que:

- I – tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública;
- II – pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta Resolução Normativa;
- III – pertençam aos povos indígenas.

Art. 3º O "Programa de Ações Afirmativas" ficará vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

TÍTULO II

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º As ações orientadoras do "Programa de Ações Afirmativas" de que trata esta Resolução Normativa, a serem implementadas pela Universidade, são as seguintes:

- I – preparação para o acesso aos Cursos de Graduação da Universidade;
- II – acesso aos cursos de graduação da Universidade;
- III – acompanhamento e permanência do aluno na Universidade;
- IV – acompanhamento da inserção sócio-profissional dos alunos egressos da Universidade;
- V – ampliação de vagas nos cursos de graduação;
- VI – criação de cursos de graduação noturno.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA PREPARAÇÃO PARA O ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º As ações afirmativas de preparação para o acesso aos Cursos de Graduação da Universidade a que se refere o inciso I do artigo 4º, são as seguintes:

- I – divulgação, nas escolas e nos meios de comunicação, do "Programa de Ações Afirmativas" na perspectiva de inclusão socioeconômica e étnico-racial no ensino superior;
- II – apoio às atividades de extensão da Universidade na área de ações afirmativas.
- III – oferta de Curso Pré-Vestibular, priorizando o acesso aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;
- IV – ampliação da oferta de vagas no Curso Pré-Vestibular da Universidade.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Para a implementação da ação afirmativa de acesso aos cursos de graduação da Universidade, a que se refere o inciso II do art. 4º, será destinado 30% (trinta por cento) das vagas do vestibular, em cada curso, que serão distribuídas da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;

II – 10% (dez por cento) para candidatos auto declarados negros, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino.

§ 1º Os candidatos a que se referem os incisos I e II deste artigo, interessados em participar na ação afirmativa de acesso aos cursos de graduação, deverão fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo "Programa de Ações Afirmativas" também concorrerão às vagas pela classificação geral.

§ 3º Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso I deste artigo não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da classificação geral.

§ 4º Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II deste artigo não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos auto declarados negros, oriundos de outro percurso escolar.

§ 5º Caso as vagas remanescentes a que se refere o parágrafo anterior não venham a ser preenchidas por candidatos auto declarados negros, oriundos de outro percurso escolar, poderão ser ocupadas por candidatos da classificação geral.

Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas a que se refere o inciso I do art. 6º deverão comprovar, no ato de matrícula, que cursaram integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino.

Art. 8º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas a que se refere o inciso II do art. 6º deverão possuir fenótipos que os caracterizem na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

§ 1º A comprovação da condição de pertencente ao grupo racial negro dar-se-á no ato de matrícula, mediante o preenchimento de declaração que será assinada pelo candidato.

§ 2º Os candidatos auto declarados negros classificados poderão ser submetidos à entrevista por comissão institucional criada na forma prevista nesta Resolução Normativa, que decidirá se atendem aos requisitos estabelecidos para a modalidade de vaga para a qual optaram.

Art. 9º Para a implementação do acesso aos candidatos pertencentes aos povos indígenas, a que se refere o inciso III do art. 2º, serão criadas 5 (cinco) vagas suplementares que serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados no vestibular.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo serão criadas especificamente para este fim nos cursos em que houver candidatos aprovados, observado o limite de 2 (duas) vagas por curso.

§ 2º O número de vagas a que se refere o parágrafo anterior será alterado, a cada ano, mediante a criação de uma nova vaga, até perfazer o total de 10 vagas em 2013.

§ 3º Os candidatos a que se refere este artigo, interessados em participar na ação afirmativa de acesso aos cursos de graduação, deverão fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

Art. 10. Os candidatos pertencentes aos povos indígenas que optarem por concorrer a uma vaga na forma prevista no art. 9º, deverão preencher o formulário de inscrição ao vestibular contendo informações quanto:

I – ao grupo indígena a que pertence;

II – à sua situação lingüística;

III – à descrição da sua história de vida;

IV – às expectativas em relação ao curso que deseja freqüentar.

Parágrafo único. A declaração a que se refere o inciso I dar-se-á no ato de matrícula, mediante o preenchimento de declaração que será assinada pelo candidato.

Art. 11. Os candidatos declarados indígenas classificados no vestibular poderão ser submetidos à entrevista por comissão institucional criada na forma prevista nesta Resolução Normativa, que decidirá se atendem aos requisitos estabelecidos para a modalidade de vaga para a qual optaram.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE ACOMPANHAMENTO E PERMANENCIA NA UNIVERSIDADE

Art. 12. As ações afirmativas de acompanhamento e permanência do aluno ingressante na Universidade de que trata o inciso III do artigo 4º, são as seguintes:

I – apoio acadêmico estruturado em projetos e programas voltados para conteúdos e habilidades necessários ao desempenho acadêmico e para aspectos relacionados ao processo de aprendizagem;

II – apoio econômico em face das demandas de situação de baixa renda, compreendendo a:

a) criação, reestruturação e ampliação de programas já existentes na Universidade;

b) utilização de bolsas acadêmicas oriundas de modelos já existentes e de programas ou iniciativas federais, estaduais ou municipais para este público alvo;

c) celebração de convênios com órgãos públicos ou privados para auxiliar a permanência na Universidade;

III – atenção à formação político-social como acadêmico, mediante o uso de metodologias de interação que privilegiem o (re)conhecimento das suas características socioculturais e econômicas a fim de ampliar o seu repertório político-cultural e estimular uma inserção protagonista e solidária na Universidade.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE ACOMPANHAMENTO DA INSERÇÃO
SÓCIOPROFISSIONAL DOS ALUNOS EGRESSOS DA UNIVERSIDADE

Art. 13. As ações afirmativas de acompanhamento da inserção sócio-profissional dos alunos egressos da Universidade que aderiram ao "Programa de Ações Afirmativas" serão efetuadas mediante a criação de um banco de dados com informações atualizadas desses alunos.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para os fins de acompanhamento das ações afirmativas do "Programa de ações Afirmativas" de que trata esta Resolução Normativa, será constituída uma comissão institucional

que deverá proceder à sua avaliação e à proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados.

Parágrafo único. A comissão a que se refere este artigo, constituída por professores efetivos da

Universidade e representantes discentes indicados pelo DCE, será designada pelo Reitor.

Art. 15. As disposições desta Resolução Normativa aplicar-se-ão, no que couber aos demais alunos dos cursos de graduação da Universidade.

Art. 16. As ações afirmativas de que trata esta Resolução Normativa serão implementadas a partir do ano letivo de 2008 e avaliadas no decorrer dos 05 (cinco) anos subsequentes.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

Art. 18. Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Prof. Lúcio José Botelho

ANEXO B – Programa Antonieta de Barros

LEI Nº 13.075, de 29 de julho de 2004

Procedência – Mesa Diretora
Natureza – PL 285/04
DO. 17.447 de 30/07/04
Fonte – ALESC/Div. Documentação

Institui o Programa Antonieta de Barros e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, inspirado nas políticas afirmativas, o Programa Antonieta de Barros, que visa à inclusão social de jovens socialmente desfavorecidos.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem por objetivo possibilitar o acesso do jovem socialmente excluído por sua condição étnica, localidade de moradia, gênero ou por ser portador de necessidades especiais, ao ambiente do trabalho.

Parágrafo único. O Programa Antonieta de Barros atenderá jovens comprovadamente matriculados no ensino médio ou superior, com idade entre dezesseis (16) e vinte e quatro anos, e com renda familiar inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos, no limite de até quarenta estagiários.

Art. 3º Os candidatos ao Programa Antonieta de Barros serão encaminhados por organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação no esforço de tornar viável, aos segmentos excluídos da sociedade, o acesso à cidadania.

Parágrafo único. Os indicados passarão por processo seletivo organizado pela coordenação do Programa Antonieta de Barros, que contará com os préstimos de comissão interinstitucional de avaliação integrada por representantes das organizações a que alude o *caput* deste artigo e por servidores do Poder Legislativo, todos designados pela Mesa.

Art. 4º O Programa Antonieta de Barros, desenvolvido sob a égide da legislação do estágio, propiciará formação profissional aos jovens que nele ingressarem na condição de estagiários.

§ 1º As atividades de aprendizagem e formação profissional serão desenvolvidas por quatro horas diárias, perfazendo um total de vinte horas semanais.

§ 2º Os estagiários farão jus a retribuição mensal sob a forma de bolsa de trabalho.

§ 3º Os contratos individuais de estágio terão vigência pelo prazo de doze meses, renováveis por igual período, desde que verificado interesse da Assembléia Legislativa e do aluno estagiário.

§ 4º É facultado à Administração contratar entidade administradora especializada para intermediar os contratos individuais de estágio.

Art. 5º O Coordenador do Programa, contando com o auxílio técnico, pedagógico e operacional da Escola do Legislativo, executará as diretrizes do Programa, acompanhando o desenvolvimento escolar e profissional do estagiário.

Parágrafo único. O Coordenador organizará atividades gerais e específicas para os jovens, observando as seguintes diretrizes do Programa:

I – inserir jovens no mercado de trabalho como estratégia de inclusão social;

II – estimular a inclusão e a identidade social, mediante acesso a bens culturais que valorizem a diversidade e a história da humanidade;

III – inserir e apoiar a permanência dos jovens no sistema formal de ensino como estratégia de inclusão social e de promoção da igualdade pela ampliação de oportunidades, dentro da premissa da educação para a cidadania;

IV – promover a qualificação profissional mediante ações planejadas;

V – capacitar os estagiários a atuarem em suas comunidades, com o intuito de ampliar a participação da coletividade no processo de elaboração legislativa.

Art. 6º Ficam criados e inclusos no quadro de pessoal da Assembléia Legislativa, em especial nos Grupos “VIII” e “IX”, ambos ínsitos no anexo I da Resolução DP nº 40/92, um cargo de Coordenador de Estágios Especiais, código e nível PL-DCA-4 e uma função Chefia e Assistência Intermediária – PL-CAI, vinculados ao Departamento Administrativo, aos quais incumbe exercer o acompanhamento do grupo de estagiários do Programa Antonieta de Barros, particularmente o aproveitamento e a integração destes com os segmentos administrativos da Casa.

Art. 7º O Coordenador de Estágios Especiais e a Escola do Legislativo, visando ao desenvolvimento qualitativo do Programa, poderão propor a celebração de convênios ou de parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANEXO C – COPPIR

Lei nº 7511/2007, de 27 de maio de 2008.

Procedência: Executivo

Natureza: Projeto de Lei nº 12620/2007

DOE nº 18367 de 27.05.2008

* Republicada por incorreção

Fonte: CMF/Gerência de Documentação e Reprografia

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, Órgão que ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, equipamentos e quadro de pessoal, que disponibilizará 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Assistente Administrativo.

Art. 2º À Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à promoção da igualdade racial, compete:

I - dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da população negra e outros segmentos raciais e étnicos do município de Florianópolis e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania e da igualdade entre as diversas etnias;

II - prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de igualdade racial e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas às raças e etnias;

III - efetuar assessoramento ou assistência à estruturação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

IV - dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à população negra e outros segmentos raciais e étnicos em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

V - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo público, no âmbito de sua atuação;

VI - prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Florianópolis em questões que digam respeito à promoção da igualdade racial;

VII - acompanhar o cumprimento da legislação e políticas públicas que assegurem os direitos da população negra e outros segmentos raciais e étnicos;

VIII - promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da população negra e outros segmentos raciais;

IX - efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto de promoção da igualdade racial, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas; e

X - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.” (NR)

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, Padrão “DASU 1”, com lotação no Gabinete do Prefeito, que passa a fazer parte integrante do Anexo único da Lei n. 5.043, de 30 de novembro de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007.

Dário Elias Berger
Prefeito Municipal

APÊNDICES

APÊNDICE A- Roteiro de Entrevista

PERFIL

1. Há quanto tempo você trabalha como Assistente Social?_____anos.
2. Há quanto tempo trabalha nesta instituição?_____
3. Qual sua carga horária semanal na instituição?
()20h/semanal ()30h/semanal ()40h/semanal ()Outros:_____
4. Você foi contratada por qual tipo de regime trabalhista?
()Estatutário ()Celetista () Contratos Temporários ()Outros_____

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5. Tem pós-graduação? Qual temática?
()Especialização_____
 - () Aperfeiçoamento Profissional_____
 - ()Mestrado_____
 - ()Doutorado_____
 - ()Outros, quais:_____
6. Em sua graduação teve conhecimento e/ou debateu a questão de etnia na realidade brasileira? Justifique.

7. Como você relaciona a questão social com a questão racial?

PRÁTICA PROFISSIONAL

8. Qual o papel do Assistente Social na política de ação afirmativa?

9. Quais as principais referências (teóricas e políticas) e princípios que embasam seu exercício profissional?

10. Quais as legislações que você considera mais importantes no seu exercício profissional? Justifique sua resposta.

11. Como você caracteriza o exercício profissional no seu campo de intervenção profissional (atividades desenvolvidas, cotidiano profissional, objetivos, finalidades)?

12. Quais as demandas apresentadas ao Serviço Social pelo usuário e pela instituição?

13. Você compreende que essas demandas são específicas do Serviço Social? Justifique.

14. As demandas são espontâneas ou encaminhadas? Quem encaminha?

15. Quais as dificuldades para o atendimento das demandas?

16. O Serviço Social possui um projeto específico na entidade? (S) (N)

16.1- Individual () 16.2- Em equipe () 12.3- Está registrado () Sim () Não

17. Trabalha em equipe? (S) (N)

17.1 – Com quem? _____

18. Como se dá a relação com os demais profissionais da entidade?

COM RELAÇÃO ÀS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVAS

19. As Ações afirmativas pode-se dizer que são políticas voltadas para a transformação dos afrodescendentes em cidadão?

20. Há os que defendem que nem apelando para as melhores intenções podem-se abandonar critérios universais, nos quais os indivíduos devem ser abstraídos de seus pertencimentos a características humanas, contingentes como (raça, credo, etnia etc.) e serem tratados unicamente como seres formalmente iguais. Para você, usar critérios raciais na distribuição de benefícios seria um erro ou retrocesso histórico? Justifique.

21. A possibilidade das medidas de Ação Afirmativa promover colateralmente uma depreciação na auto-estima dos afrodescendentes é uma possibilidade que não é absurda. Razão pela qual os programas de Ações Afirmativas devem ser elaborados com cautela suficiente para que seus efeitos colaterais não se somem à ordem dos problemas que visam combater. Você vislumbra no programa ao qual esta inserida essa preocupação? Tem conhecimento se há ocorrências dessa depreciação no usuário por ser beneficiários de uma política de Ação Afirmativa?

AVALIAÇÃO

22. A sua prática atende ao que os usuários demandam da sua ação profissional? Justifique sua resposta.

23. Você tem alcançado os objetivos a que se propõe no(s) seu(s) projeto (s)? Em que sentido

24. Quais são as principais contribuições e entraves do exercício profissional no campo das Políticas de Ação Afirmativa?

APÊNDICE B- Termo de Consentimento Livre Esclarecido

Você está sendo convidada a participar da pesquisa: “**POLÍTICAS SOCIAIS DE AÇÃO AFIRMATIVA UMA NOVA DEMANDA PARA O SERVIÇO SOCIAL**”. Você foi escolhida para ser entrevistada por compor o universo das assistentes sociais, que desenvolvem trabalhos junto às políticas públicas de ações afirmativas e sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com o Departamento de Serviço Social /UFSC.

O objetivo deste estudo é identificar os desafios e respostas que se apresentam no exercício profissional do assistente social diante das políticas de ações afirmativas.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a uma entrevista que tem com objetivo mostrar a prática profissional desenvolvida junto à política de ação afirmativa da instituição na qual exerce atividade laborativa.

Através de sua contribuição poderemos explicitar a prática profissional nesta política, e verificar se configura uma nova demanda para o Serviço Social. Não identificamos a existência de riscos em você participar da pesquisa.

As informações obtidas através desta pesquisa serão utilizadas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e através deste é que serão veiculadas. Os dados pessoais não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço do pesquisador principal e do professor orientador, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Obrigada pela sua colaboração e por merecer sua confiança.

Grace Isabelle dos Santos

Grace Isabelle dos Santos

Rua: Servidão Maria da Glória de Melo, nº 144, apto. 03

Fone: (48)9944-7973

Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso – Profº Helder Boska de Moraes Sarmiento

Departamento de Serviço Social - UFSC

Fone: 3721-9540

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Observações:

Sujeito da pesquisa

APÊNDICE C- Certificado do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos